

AMOSTRA

PC DF

Delegado



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PC/DF!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **you ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.


Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 contato@memorizaai.com.br

OU

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – UFMG

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Direito Administrativo e Legislação Complementar;
- Direito Constitucional e Legislação Complementar;
- Direito Civil e Direito Empresarial, com Legislação Complementar;
- Direito Penal e Legislação Complementar;
- Direito Tributário e Legislação Complementar;
- Medicina Legal;
- Direito Processual Penal e Legislação Complementar;
- Direito Ambiental e Legislação Complementar.
- Conhecimentos do Distrito Federal, Política para Mulheres, Legislação e Noções de Primeiros Socorros

VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!

→ clique aqui para conhecer o material completo



DELEGADO

memoriza.ai

DICA

PERÍCIA E PERITO

LESÕES CAUSADAS POR ENERGIA MECÂNICA III

Instrumento **Contundente**

LESÕES CONTUNDENTES

- **Característica:** Resultado de impacto direto, esmagamento ou compressão.
- **Exemplos:** Taco de beisebol, tijolo, pedra.
- Podem variar de:
 - **Contusões simples** (hematomas leves)
 - Até **fraturas ósseas** ou **lesões internas graves**.

TIPOS DE LESÕES EM RAZÃO DA GRAVIDADE

Rubefação

Vermelhidão da pele, causada pelo **aumento do fluxo sanguíneo** para a área afetada.

Causa: Resposta natural do corpo a irritações ou lesões leves.

Edema

Inchaço de uma parte do corpo devido ao **acúmulo anormal de líquido** nos tecidos.

Causa: Lesões, inflamação ou outras condições médicas.

Escoriação

Lesão superficial na pele, geralmente causada por atrito ou raspagem da camada superior da pele.

Causa: Ferimentos menores, sem sangramento profundo.

Equimose

Manchas **roxas** ou **azuladas** na pele, resultantes do **rompimento de pequenos vasos sanguíneos**.

Causa: Golpe ou trauma.

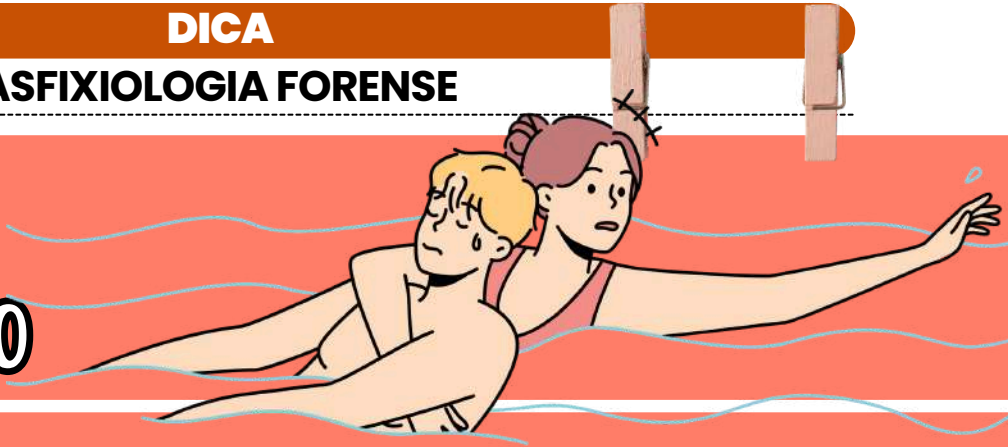
Espectro de Legrand de Saulle



DICA

ASFIXIOLOGIA FORENSE

FASES DO AFOGAMENTO



Importante! Roberto Blanco aponta que, no caso de **afogamento em água doce**, a principal causa de morte é a **fibrilação cardíaca**. Por outro lado, em **afogamento em água salgada**, a morte é geralmente provocada pela **asfixia mecânica**.

Para diferenciar entre esses dois tipos de afogamento, utiliza-se um método conhecido como **crioscopia** (ou **método de Carrara**), que analisa o **ponto de congelamento do sangue**.

- **Água Doce:** A **hemólise** (ruptura das células vermelhas do sangue) é **mais intensa**, liberando grandes quantidades de potássio, o que pode levar à fibrilação cardíaca.
- **Água Salgada:** A **primeira área do coração a congelar é o átrio direito**, devido à **menor concentração de água salgada**. O átrio esquerdo, com mais sangue diluído, congela a uma **temperatura mais baixa**.



FASES DO AFOGAMENTO E SEUS EFEITOS NO CORPO:

Defesa:

- **Surpresa ou Inspiração Inicial:** A vítima tenta respirar, mas a água entra nos pulmões.
- **Dispneia de Submersão:** Dificuldade extrema para respirar, com sensação de sufocamento.

Resistência:

- **Apneia:** A vítima tenta evitar a respiração, mas não consegue mais manter a oxigenação.
- **Inspiração Profunda:** A tentativa desesperada de inspirar ar pode fazer a água entrar ainda mais nos pulmões.

Exaustão:

- **Perda da Consciência:** A vítima perde a consciência devido à falta de oxigênio.
- **Insensibilidade:** O corpo começa a não responder aos estímulos externos.
- **Convulsão:** Pode ocorrer uma reação involuntária do corpo devido à falta de oxigênio.
- **Morte:** Se não houver intervenção rápida, a vítima sucumbirá ao afogamento.



Notificações

Comunicações compulsórias feitas pelos **médicos** às autoridades competentes, por **necessidade social ou sanitária**, como acidentes de trabalho e doenças infecto- contagiosas.

Atestados

Objetiva firmar a **veracidade** de um **fato** ou a **existência** de extermiado estado, ocorrência ou obrigação. Declaração pura e simples, por escrito de um **fato médico e suas possíveis consequências**.

DOCUMENTOS

médico-legais

Relatórios

É a **descrição mais minuciosa de uma perícia médica** a fim de responder à solicitação da autoridade policial ou judiciária frente ao inquérito. Narração escrita e minuciosa de todas as operações de uma perícia médica. Se é realizado pelos peritos **após a sua investigação** contando com a ajuda de outros recursos é chamado de laudo, quando é ditado diretamente ao escrivão é chamado de Auto.

Parecer

Definição do valor científico é determinado fato, dentro da mais **exigente e criteriosa técnica médico legal**. É constituído de **todas as partes do relatório**, com **exceção da descrição**. A discussão e a conclusão passam a ser os pontos de maior relevo esse documento.





DICA
MEDICINA LEGAL

SÍNDROME DA CRIANÇA ESPANCADA

→ É um conjunto de achados clínicos, radiológicos e médico-legais que indicam violência física intencional, geralmente praticada por responsáveis ou cuidadores.

DICA DE PROVA: HISTÓRIA "CONFUSA" OU "MAL EXPLICADA" = ALERTA DE MAUS-TRATOS 🚨

História clínica (relato dos responsáveis) 🗣️❌

- ⚠️ Inconsistente
- ⚠️ Contraditória
- ⚠️ Não compatível com a gravidade das lesões

✂️ FRATURAS – PADRÕES SUSPEITOS

Achados mais cobrados:

✓ Fraturas em diferentes estágios de consolidação

→ indicam **agressões repetidas** ao longo do tempo

✓ Fraturas de ossos longos (diáfises)

→ especialmente **fêmur** e **úmero** em **crianças pequenas**

✓ Fraturas múltiplas e bilaterais

→ aumentam **suspeita**, mas **não são as mais específicas**

Achado de ALTA ESPECIFICIDADE (CAI MUITO!)

🔥 FRATURA POSTERIOR DE ARCO COSTAL 🔥

- Resultado de **compressão torácica intencional**
- **Raríssima** em **acidentes**
- Considerada o **achado MAIS específico** de maus-tratos



DICA
MEDICINA LEGAL

TANATOLOGIA FORENSE



O que é Tanatologia Forense?

É o ramo da Medicina Legal que estuda:

- a **morte**
- os **fenômenos** que ocorrem após ela
- as **repercussões jurídicas** do óbito

CAUSA JURÍDICA DA MORTE (FOCO DE PROVA!)

Classificação jurídica (não confundir com causa médica):

Morte natural

- ▢ Decorre de **doença**
- Ex.: infarto, AVC, câncer

Morte violenta

- ▢ Decorre de **ação externa**
- Ex.: homicídio, suicídio, acidente

Morte suspeita ?

- ▢ Quando não é possível definir de imediato
- ▢ Exige **necropsia obrigatória**

✓ HOMICÍDIO, SUICÍDIO E ACIDENTE = MORTES VIOLENTAS

FENÔMENOS CADAVERÍCOS

São alterações que ocorrem **após a morte**.

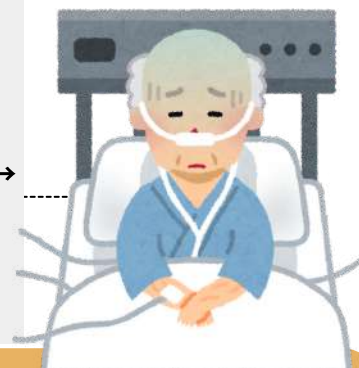
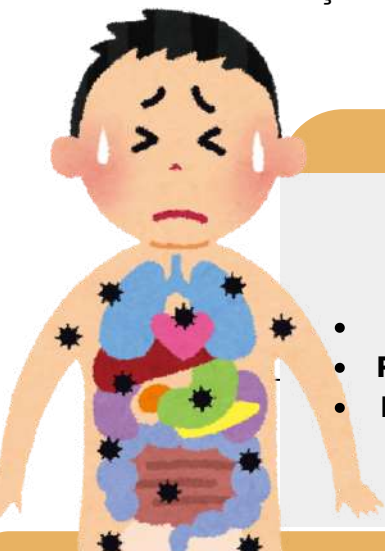
Fenômenos abióticos (SEM VIDA)

IMEDIATOS

- Parada cardíaca
- Parada respiratória
- Perda da consciência

CONSECUTIVOS

- Algor mortis → resfriamento do corpo
- Livor mortis (hipóstase) → manchas violáceas
- Rigor mortis → rigidez muscular



DICA

PLANO DISTRITAL DE POLÍTICA PARA MULHERES

SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS



➔ O **Eixo 3 – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos** foca em promover uma política de saúde para as mulheres que seja justa, humana e realmente eficaz. Essa política tem suas raízes na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), de 2004, e no Programa de Atenção Integral de Saúde da Mulher (PAISM), de 1983, com a colaboração de movimentos sociais e feministas.

➔ Está diretamente conectada à **redemocratização do Brasil** e **acordos internacionais**, como a Conferência de Alma-Ata (1978).

O OBJETIVO PRINCIPAL DESSE EIXO É GARANTIR QUE A **SAÚDE DAS MULHERES** SEJA TRATADA DE FORMA **INTEGRAL**, LEVANDO EM CONTA NÃO SÓ AS QUESTÕES DE GÊNERO, MAS TAMBÉM DE RAÇA E OUTRAS PARTICULARIDADES. ALÉM DISSO, ELE PROPÕE A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CUIDAR DE MULHERES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, COMO MULHERES LÉSBICAS, TRANSEXUAIS E EM SITUAÇÃO DE RUA.

O **ACESSO** A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, EXAMES PREVENTIVOS (COMO MAMOGRAFIA E PAPANICOLAU) E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, COMO HIV/AIDS, TAMBÉM SÃO PILARES FUNDAMENTAIS DESSA POLÍTICA. OUTRO PONTO ESSENCIAL É A CONSOLIDAÇÃO DOS **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS** DAS MULHERES, COM FOCO EM MELHORAR O ATENDIMENTO OBSTÉTRICO, PLANEJAR A FAMÍLIA E TRATAR ABORTAMENTOS INSEGUROS.

O EIXO TAMBÉM INCLUI O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL. ALÉM DISSO, HÁ UMA GRANDE ÊNFASE NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS.



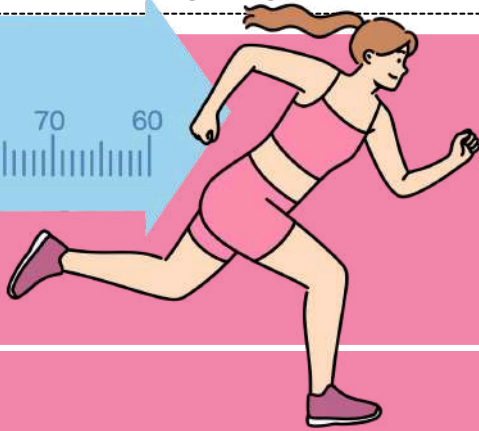
Objetivos Específicos:

- Fortalecer a **implementação** das **políticas** de **saúde** para **mulheres**;
- Melhorar as condições de **saúde física** e **mental** das **mulheres**;
- Desenvolver **políticas de qualificação** e **humanização** do atendimento;
- Garantir um **atendimento humanizado** no planejamento reprodutivo e no ciclo materno-infantil;
- Implementar **políticas** para reduzir a gravidez na adolescência e prevenir DSTs;
- Aumentar o acesso ao **diagnóstico** e **tratamento** do **câncer**;
- Assegurar **atendimento especializado** para mulheres vítimas de violência;
- Promover a **formação continuada** de profissionais de saúde;



DICA

PLANO DISTRITAL DE POLÍTICA PARA MULHERES



CULTURA, ESPORTE
COMUNICAÇÃO E MÍDIA

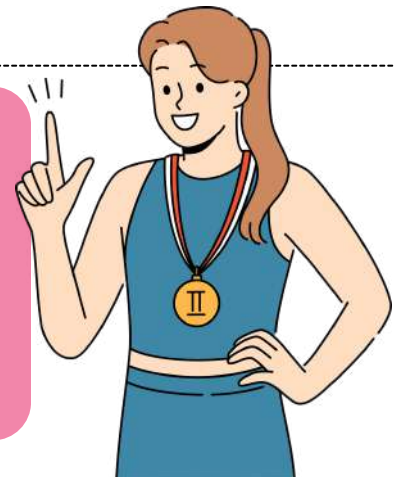


→ O Eixo 7 - **Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia** é como um grito de alerta para a desigualdade de gênero e raça/etnia que ainda faz sombra na sociedade brasileira! Essa questão vem de crenças e valores que colocam homens e mulheres em caixinhas, com papéis e tarefas que mais parecem um roteiro de filme antigo, tudo isso sustentando um **patriarcado machista e racista**.

→ Esses estereótipos se espalham como confete em festas, aparecendo nas famílias, escolas, trabalhos e na telinha da TV. Para mudar essa história, é hora das mulheres **ocuparem lugares** que antes eram como um clube restrito, especialmente nas áreas da **cultura, esporte, comunicação e mídia!**

SÓ ASSIM PODEREMOS DETONAR O **STATUS QUO** E CONSTRUIR UMA SOCIEDADE MAIS **JUSTA E IGUALITÁRIA**.

QUANDO AS **MULHERES ASSUMEM CARGOS DE DECISÃO** E PRODUZEM CONTEÚDOS SEM DISCRIMINAÇÃO, ELAS **TRANSFORMAM** AS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, COMPUTAÇÃO, INFORMAÇÃO E ESPORTES, AJUDANDO A FORTALECER A DEMOCRACIA BRASILEIRA E A CELEBRAR A PLURALIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.



Objetivos Específicos:

- Incentivar a **participação feminina** na **cultura**;
- Inserir mulheres em **programas de esporte e lazer** voltados para **inclusão social e cidadania**;
- Aumentar a **presença das mulheres** em diferentes esportes;
- Combater **estereótipos** de **gênero** em campanhas publicitárias;
- Fortalecer o **protagonismo das mulheres** nos meios de comunicação e mídia;
- Facilitar o acesso das mulheres à **produção artística e cultural**;



DICA

TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DO DF

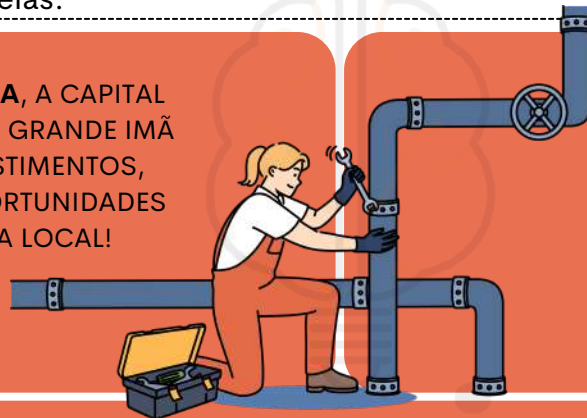
RIDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO



A RIDE do Distrito Federal e Entorno é a superstar das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) no Brasil, reunindo 33 municípios: 29 em Goiás, três em Minas Gerais e o famoso Distrito Federal!

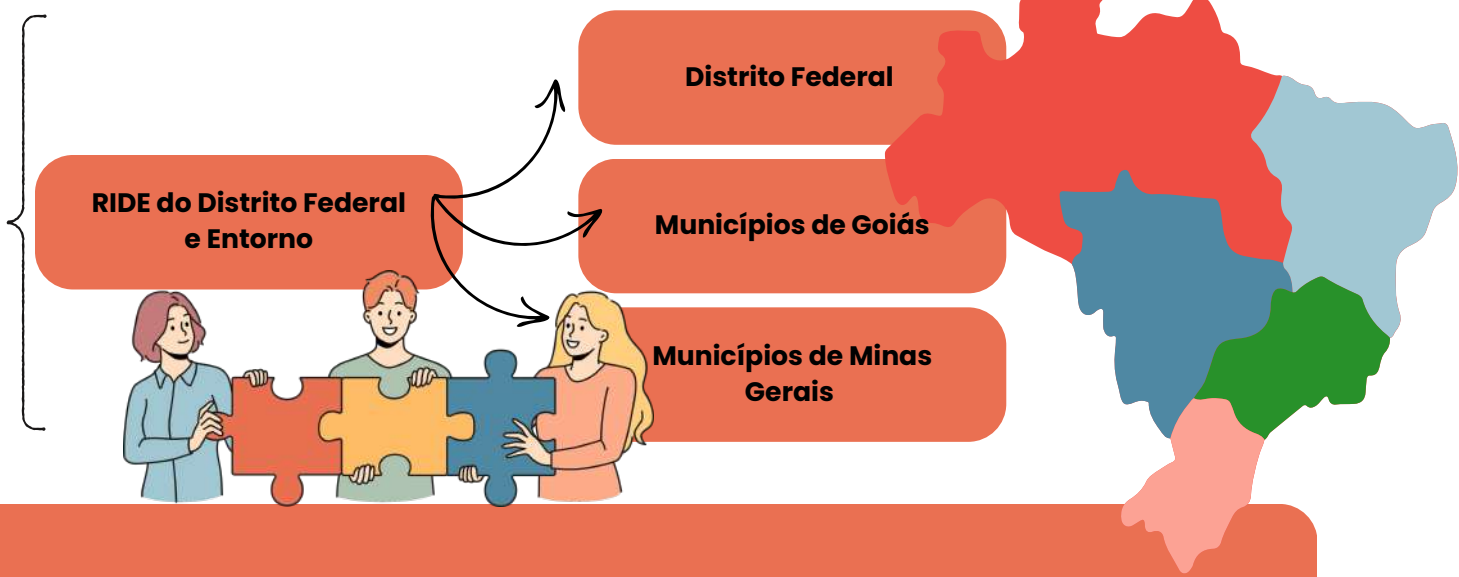
Criada para juntar forças economicamente e socialmente, essa região é um verdadeiro caldeirão de gente e negócios, com a indústria e o setor de serviços brilhando como estrelas.

E CLARO, BRASÍLIA, A CAPITAL CHEIA DE VIDA, É A GRANDE IMÃ QUE ATRAI INVESTIMENTOS, EMPREGOS E OPORTUNIDADES PARA A GALERA LOCAL!



PARA IMPULSIONAR ESSA FESTA DO DESENVOLVIMENTO, SÃO FEITOS INVESTIMENTOS EM TUDO QUE É ÁREA: DE INFRAESTRUTURA A EDUCAÇÃO, PASSANDO POR SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.

ALÉM DISSO, PARCERIAS ENTRE OS MUNICÍPIOS SÃO COMO COMBUSTÍVEL PARA ESSA MÁQUINA DE PROGRESSO. A RIDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO É UMA JOGADA DE MESTRE PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS QUE MAIS PRECISAM DE UM EMPURRÃOZINHO!



DICA

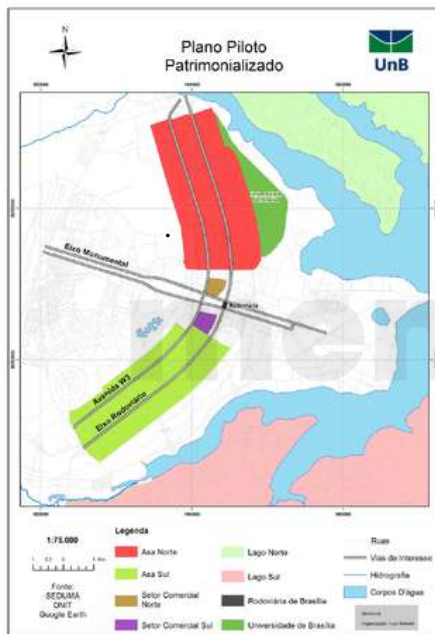
TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DO DF

REALIDADE GEOGRÁFICA



O Distrito Federal (DF), o coração pulsante do **Centro-Oeste** brasileiro, é um pedaço de terra que abraça cerca de **5.800 km²** de pura maravilha! Com um **clima tropical** de altitude, aqui as chuvas dançam entre outubro e abril, enquanto as temperaturas flertam entre **15°C e 28°C**.

Imagine um planalto que se ergue entre **600 e 1.200 metros do nível do mar**, repleto de planaltos e chapadas, com vales que fazem um charme! O cerrado, com suas árvores tortas e vegetação rasteira, é a estrela do show, oferecendo um banquete de biodiversidade.



- E não podemos esquecer de **Brasília**, a capital que brilha com a **arquitetura moderna** de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa!
- Suas amplas avenidas e o Plano Piloto, com suas quadras e superquadras, são o lar de um desfile de órgãos públicos e monumentos que são pura arte!

E NÃO PARA POR AÍ! TEMOS **RESERVAS ECOLÓGICAS** INCRÍVEIS, COMO O **PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA** E A **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO DESCOBERTO**, QUE SÃO COMO O **PULMÃO VERDE** DA REGIÃO.



RESUMINDO, O DF É UM ESPETÁCULO DE **CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE**, COM PLANALTOS E CHAPADAS QUE PARECEM TER SAÍDO DE UM QUADRO. E CLARO, NÃO PODEMOS ESQUECER DA **ARQUITETURA MODERNA** E DO **FAMOSO PLANO PILOTO**, QUE FAZEM DA ORGANIZAÇÃO URBANA UMA VERDADEIRA OBRA-PRIMA, SEM DEIXAR DE LADO AS PRECIOSAS ÁREAS RURAIS E RESERVAS ECOLÓGICAS!

ALÉM DA SELVA DE PEDRA, O DF SE ESCONDE COM ÁREAS RURAIS QUE SÃO VERDADEIROS TESOUROS! AQUI, GRÃOS, FRUTAS E HORTALIÇAS DANÇAM EM HARMONIA COM A NATUREZA



DICA

TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DO DF

DISTRITO FEDERAL E A RIDE



O Distrito Federal (DF) e a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) estão **conectados** ao restante do Brasil através de uma rede de **transporte** robusta, que inclui rodovias, ferrovias e aeroportos, facilitando a mobilidade de todos!



- Quando falamos de rodovias, o **DF é cortado pela BR-040**, que liga **Brasília** a **Belo Horizonte** e passa por várias cidades do entorno.
- A **BR-060** também é uma importante via, conectando **Brasília** a **Goiânia**, enquanto a **BR-050** leva a **Uberlândia**.
- Outras rodovias, como a **BR-070** e a **BR-080**, também ajudam a unir o DF ao resto do país, garantindo que a movimentação por terra seja eficiente e acessível.



NAS **FERROVIAS**, O DF É ATENDIDO PELA ESTRADA DE **FERRO VITÓRIA A MINAS (EFVM)**, QUE PASSA PELO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, EM GOIÁS, A CERCA DE 60 KM DE BRASÍLIA.

E TEM NOVIDADE NO HORIZONTE: ESTÃO EM PLANOS A **CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA DE TREM DE ALTA VELOCIDADE (TAV)** QUE PROMETE LIGAR O DF A SÃO PAULO, PASSANDO POR CIDADES COMO GOIÂNIA E UBERLÂNDIA.

QUANDO O ASSUNTO SÃO **AEROPORTOS**, O DF SE DESTACA COM O **AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA**, UM DOS PRINCIPAIS DO PAÍS, COM VOOS PARA VÁRIAS CIDADES BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS.

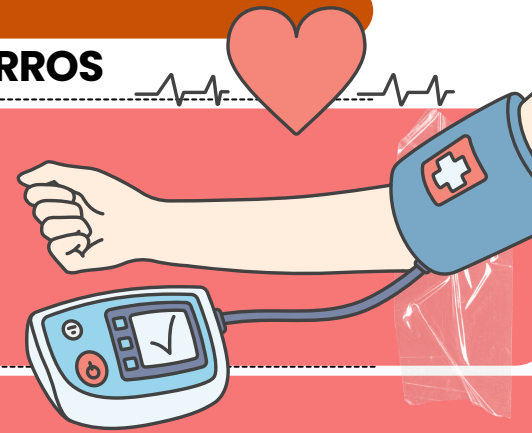
E, CLARO, NÃO PODEMOS ESQUECER DO **ASPECTO POLÍTICO!** COMO A **CAPITAL FEDERAL DO BRASIL**, O DF ABRIGA AS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES DO PAÍS, COMO A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O CONGRESSO NACIONAL E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.



DICA

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS



O **monitoramento dos sinais vitais** é uma das principais **práticas na assistência à saúde** e oferece informações essenciais sobre a condição do paciente. Vamos detalhar os parâmetros, as técnicas de medição e a interpretação dos resultados.

Quais os parâmetros?



- **PRESSÃO ARTERIAL (PA):** MEDE A FORÇA QUE O SANGUE EXERCE CONTRA AS PAREDES DAS **ARTÉRIAS**. É COMPOSTO PELA PRESSÃO SISTÓLICA (DURANTE A CONTRAÇÃO DO CORAÇÃO) E DIASTÓLICA (DURANTE O RELAXAMENTO).

Utilize um esfigmomanômetro e estetoscópio. Posicione o manguito corretamente no braço do paciente e infle até aproximadamente 20-30 mmHg acima do esperado. Escute os sons de Korotkoff para medir as pressões sistólica e diastólica.

- **FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC):** NÚMERO DE **BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO**. A FREQUÊNCIA CARDÍACA É UM INDICADOR DA FUNÇÃO CARDIOVASCULAR.

Palpe uma artéria periférica, como a radial, e conte os batimentos por 60 segundos. Em situações de emergência, a artéria carótida é frequentemente utilizada.

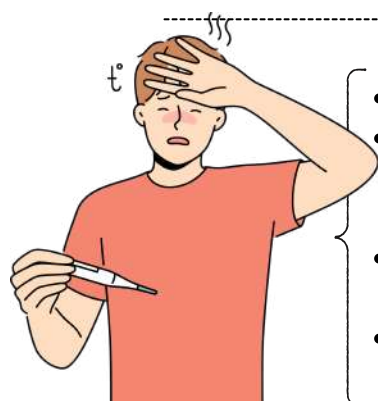


- **FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR):** NÚMERO DE **RESPIRAÇÕES POR MINUTO**. É UM PARÂMETRO IMPORTANTE PARA AVALIAR A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA.

Observe os movimentos torácicos ou abdominais e conte as incursões respiratórias por um minuto completo. Não avise o paciente que está contando as respirações, pois ele pode mudar o ritmo respiratório involuntariamente.

- **TEMPERATURA CORPORAL (T):** A **TEMPERATURA** REFLETE O **EQUILÍBRIO ENTRE O CALOR PRODUZIDO** PELO CORPO E O **CALOR PERDIDO** PARA O AMBIENTE.

Utilize um termômetro adequado para a via (axilar, oral ou timpânica). Certifique-se de seguir as instruções do fabricante para obter uma medição precisa.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Pressão Arterial Normal:** <120/80 mmHg;
- **Frequência Cardíaca Normal:** 60-100 bpm em adultos. Frequências abaixo de 60 bpm (bradicardia) ou acima de 100 bpm (taquicardia) podem indicar condições anormais.
- **Frequência Respiratória Normal:** 12-20 rpm em adultos. Frequências fora desse intervalo podem indicar problemas respiratórios.
- **Temperatura Corporal Normal:** 36,5°C a 37,5°C. Valores acima de 38°C indicam febre, enquanto abaixo de 35°C indicam hipotermia.

DICA

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

PARADA CARDIORESPIRATÓRIA (PCR)

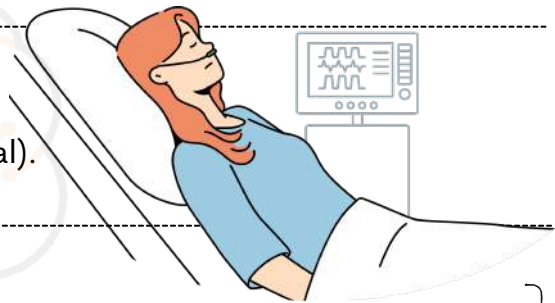


A Parada Cardiorespiratória (PCR) é a interrupção súbita da circulação sanguínea e da **respiração**, resultando na **ausência de pulso e ventilação**. Se não tratada imediatamente, pode levar à morte em poucos minutos.

A PCR ocorre quando o **coração para de bombear sangue eficazmente**, interrompendo o **suprimento de oxigênio** para órgãos vitais, como o cérebro. A falta de oxigenação pode causar lesão cerebral irreversível em apenas **4 a 6 minutos**.

Os principais sinais clínicos incluem:

- ✗ **Inconsciência** (não responde a estímulos).
- ✗ **Ausência de pulso central** (carótida ou femoral).
- ✗ **Apneia ou respiração agônica** (gasping).



CAUSAS MAIS COMUNS DA PCR

- **Cardíacas:** Infarto agudo do miocárdio (IAM), arritmias letais (FV/TV sem pulso).
- **Respiratórias:** Obstrução de vias aéreas, insuficiência respiratória grave.
- **Metabólicas:** Hipoglicemia severa, desequilíbrios hidroeletrólíticos.
- **Neurológicas:** Traumatismo craniano grave, AVC hemorrágico.
- **Outras:** Choque séptico, intoxicações, overdose de drogas.

A avaliação da PCR deve ser **rápida**, em até **10 segundos**:

- ✓ VERIFIQUE A **RESPOSTA** DO PACIENTE (CHAME PELO NOME E ESTIMULE).
- ✓ AVALIE A **RESPIRAÇÃO** E A PRESENÇA DE PULSO (PALPE A CARÓTIDA EM ADULTOS).
- ✓ CASO NÃO HAJA RESPOSTA, **INICIE A RCP IMEDIATAMENTE**.



PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Em alguns casos, a abordagem deve ser adaptada:

- **Afogamento** → Priorizar **ventilações** antes das compressões.
- **Gestantes** → **Deslocar o útero** para a esquerda para melhorar a circulação.
- **Traumas** → Evitar **hiperextensão cervical**; considerar hemorragias internas.
- **Hipotermia** → Não **declarar óbito** antes de **reaquecer o paciente**.



DICA

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

LESÕES MUSCULARES:
CONTUSÃO X DISTENSÃO



Podemos classificar as lesões musculares em contusões e distensões.

Contusão Muscular

O que é? Ocorre como resultado de um **golpe direto no músculo**.

✓ **Principais características:**

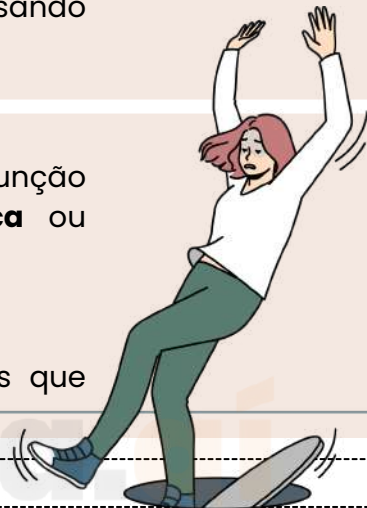
- Não há ruptura da pele.
- Pode haver lesão dos vasos sanguíneos, causando equimose (mancha roxa).
- Não causa prejuízo funcional significativo

Distensão Muscular

O que é? Lesão aguda do músculo, geralmente na junção **musculotendinosa**, devido a uma **contração brusca** ou **excessiva**.

✓ **Causas:**

- Pode ser **aguda** (devido a um esforço súbito).
- Pode ser **crônica** (devido a movimentos repetitivos que sobrecarregam o músculo).



📊 **Classificação das Distensões Musculares:**

Grau 1 (Leve):

- ✓ Ruptura de poucas fibras musculares.
- ✓ Dor leve, sem perda de força.
- ✓ Pequeno desconforto ao movimentar o músculo.

Grau 2 (Moderada):

- ✓ Ruptura parcial do músculo.
- ✓ Dor mais intensa e edema moderado.
- ✓ Pode haver diminuição da força.

Grau 3 (Grave):

- ✓ Ruptura completa do músculo.
- ✓ Dor intensa e perda significativa da função.
- ✓ Necessidade de tratamento mais prolongado e, em alguns casos, cirurgia.

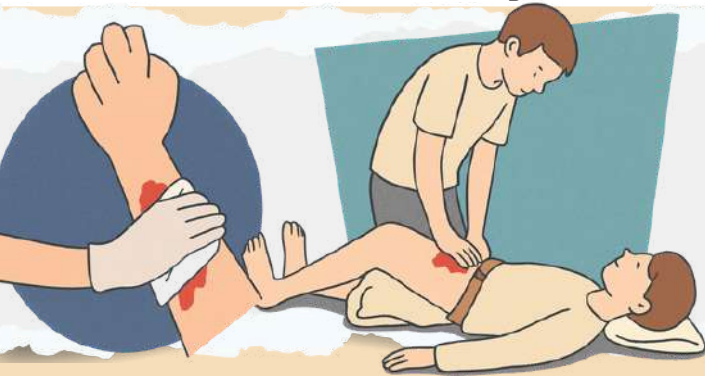


DICA

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

HEMORRAGIAS

o que precisamos saber?



Hemorragia é a **perda de sangue** devido ao **rompimento** de um **vaso sanguíneo**, veia ou artéria, alterando o fluxo normal da circulação. A **hemorragia abundante e não controlada**, pode **causar a morte em 3 a 5 minutos**.

HEMORRAGIAS – COMO IDENTIFICAR E AGIR

TIPOS DE HEMORRAGIA

- **Arterial:** sangue vermelho vivo, jato pulsátil (mais grave).
- **Venosa:** sangue escuro, fluxo contínuo.
- **Capilar:** pequeno sangramento superficial.



SINAIS E SINTOMAS

Os sinais de hemorragia dependem do tipo e da gravidade:

➔ **Hemorragia Externa:** Perda de sangue visível, que pode ser em grande volume e de difícil controle.

➔ **Hemorragia Interna:** Os sintomas podem não ser óbvios imediatamente.

- Pele fria, pálida e suada.
- Tontura, fraqueza e sede intensa.
- Pulso rápido e fraco (taquicardia).
- Dor abdominal ou inchaço (se o sangramento for no abdômen).
- Confusão ou alteração do nível de consciência.

PRIMEIROS SOCORROS PARA HEMORRAGIAS

- ➔ Mantenha a calma e ligue imediatamente para os **serviços de emergência** (SAMU 192 ou Bombeiros 193).
- ➔ Aplique **pressão direta e firme** sobre o **ferimento** usando uma **gaze, pano ou lenço limpo**. Use a palma da mão se necessário.
- ➔ Mantenha a **pressão continuamente** por pelo menos **15 minutos**. A interrupção precoce pode remover o coágulo recém-formado e reiniciar o sangramento.
- ➔ Adicione mais camadas de pano se o sangue encharcar o curativo, mas **não remova a camada original**.
- ➔ Se o ferimento for em um **braço** ou **perna** e não houver suspeita de fratura, **eleve o membro acima do nível do coração** para ajudar a diminuir o fluxo sanguíneo.



➔ Não tente fazer um **torniquete sem conhecimento técnico**, pois o uso incorreto pode causar danos graves. O torniquete só deve ser considerado em **casos de sangramento abundante e incontrolável** em membros, se o socorro médico estiver demorando muito.

➔ **Não tente limpar ferimentos profundos** ou **remover objetos encravados**; apenas comprima ao redor do objeto.

DICA

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

QUEIMADURAS

o que fazer na hora da emergência?



O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER EM CASOS DE QUEIMADURA

O que fazer

- Lavar com **água corrente em temperatura ambiente** (10 a 20 min).
- Proteger a queimadura com **pano limpo ou gaze estéril**.
- Buscar atendimento de saúde, principalmente em queimaduras de 2º grau extensas, 3º e 4º grau, áreas sensíveis (face, mãos, pés, genitais), idosos e crianças.

O que NÃO fazer

- Não usar água gelada ou gelo direto** (agrava a lesão).
- Não aplicar **produtos caseiros** como:
 - pasta de dente
 - borra de café
 - clara de ovo
 - manteiga ou óleo

⚠️ NÃO TRATAR QUEIMADURA GRAVE EM CASA — RISCO DE INFECÇÃO E AGRAVAMENTO.

1º GRAU — VERMELHIDÃO E DOR LEVE

- Resfrie a área com água corrente por alguns minutos.
- ✗ **Não** use gelo (piora a lesão).
- Hidrate a pele após o resfriamento.
- Se necessário, usar analgésico comum.



2º GRAU — BOLHAS E DOR INTENSA

- Lave suavemente com água corrente.
- ✗ **Nunca** estoure as bolhas (risco de infecção).
- Cubra com pano limpo ou gaze estéril.
- Procure atendimento médico;



3º GRAU — PELE BRANCA, ESCURECIDA OU SEM DOR

- Lesão profunda com destruição de terminações nervosas.
- ✗ **Não** aplique pomadas ou receitas caseiras.
- Cubra com gaze estéril sem pressão.
- Vá imediatamente para o hospital (emergência).



4º GRAU — DANOS EM MÚSCULOS, TENDÕES E OSSOS

- Emergência gravíssima com risco de morte.
- Acione o SAMU (192) imediatamente.
- Mantenha a vítima estável até o socorro chegar.
- ✗ **Não** tente remover roupas aderidas à pele.



DICA

**DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS
PARTE IV**

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: a **ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o racismo, **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!

RACISMO
INAFIANÇÁVEL;
IMPRESCRITÍVEL;

AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS
Civis ou Militares.
INAFIANÇÁVEL;
IMPRESCRITÍVEL;

3T
INAFIANÇÁVEL;
INSUSCETÍVEIS DE GRÁÇA/ANISTIA;

Contra:
Ordem Constitucional;
Estado Democrático;

TORTURA

TRÁFICO

TERRORISMO

CRIMES HEDIONDOS

Por eles respondendo
Mandantes;
Executores;
Os que, poderiam evita-los, se omitirem.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade.**

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas.**

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros.**



DICA

DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS I

Você sabe quais são esses direitos?

Os empregados domésticos possuem uma série de direitos previstos na Lei Complementar nº 150/2015, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Entre esses **direitos**, destacam-se:

- **Registro do contrato de trabalho:** Deve ser feito desde o primeiro dia da prestação de serviços.
- **Salário:** Não pode ser inferior ao mínimo nacional.
- **Jornada de trabalho:** Limitada a 44 horas semanais.
- **Descanso semanal remunerado:** Garantido.
- **13º salário:** Direito assegurado.
- **Vale-transporte:** Devido pelo empregador.

Direitos Adicionais

- **Férias remuneradas:** Com acréscimo de 1/3 do salário normal após um ano de trabalho.
- **Depósito mensal do FGTS:** O empregador deve realizar.
- **Indenização compensatória:** Devida em casos de demissão sem justa causa.
- **Aviso prévio:** Obrigatório nas demissões sem justa causa.
- **Estabilidade para gestantes:** Desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

Para ser considerado um **empregado doméstico**, é necessário cumprir **três características**:

- ✓ Relação de **subordinação**;
- ✓ Serviço desempenhado em **ambiente doméstico**;
- ✓ Trabalho realizado por **mais de 2 dias por semana**.

ALÉM DISSO, A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA **PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS PARA ESSA FUNÇÃO.**



DICA

DA NACIONALIDADE
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS - PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS
NORMAS CONSTITUCIONAIS

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o texto constitucional mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



mnemônico

PINGA COM LIMÃO

EFICÁCIA PLENA
EFICÁCIA CONTIDA
EFICÁCIA LIMITADA



DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

MEIO AMBIENTE
COMO DIREITO
FUNDAMENTAL



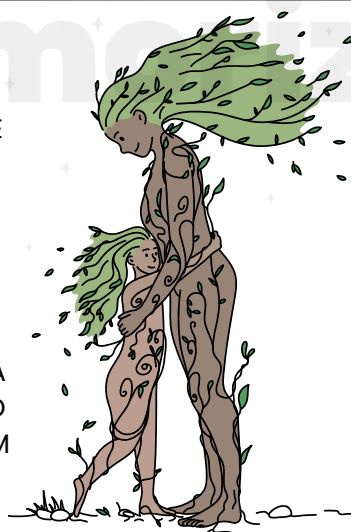
→ O art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que "**todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**", essencial à qualidade de vida, atribuindo à coletividade e ao poder público o dever de preservá-lo.

→ O reconhecimento do meio ambiente como **direito fundamental** o coloca no mesmo **patamar** de outros direitos, como a vida, a saúde e a dignidade, sendo indispensável para o desenvolvimento sustentável.

O **Direito Ambiental** se baseia em **princípios** que orientam a sua **aplicação**:

PREVENÇÃO: VISA EVITAR DANOS AMBIENTAIS ANTES QUE OCORRAM. EXEMPLO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PRECAUÇÃO: ATUA QUANDO HÁ INCERTEZA CIENTÍFICA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL, COMO EM NOVAS TECNOLOGIAS.



USUÁRIO-PAGADOR: QUEM UTILIZA RECURSOS NATURAIS DEVE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A SUA PRESERVAÇÃO.

POLUIDOR-PAGADOR: O POLUIDOR DEVE ARCAR COM OS CUSTOS DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS.

competências ambientais -arts. 23 e 24 da cf/88

A CF/88 estabelece que a **proteção ambiental** é de **competência**:

- **Comum:** União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuam juntos para preservar o meio ambiente.
- **Concorrente:** União legisla normas gerais; Estados e Municípios detalham normas específicas.

DICA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997



PRAZOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- O **licenciamento ambiental** é um processo essencial para garantir que as atividades econômicas sejam realizadas de forma **sustentável**, respeitando o meio ambiente.
- Porém, como qualquer procedimento administrativo, ele está sujeito a **regras e prazos** específicos que devem ser seguidos tanto pelo empreendedor quanto pelo órgão ambiental.

Prazo de Análise das Licenças (Art. 14):

O órgão ambiental competente deve **analisar o pedido de licença** dentro dos seguintes prazos:

Até 6 meses: Para licenças simples, como **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**.

Até 12 meses: Quando o empreendimento exigir estudos mais complexos, como o **EIA/RIMA** (Estudo de Impacto Ambiental), ou houver necessidade de audiência pública.

por que isso importa?

ESSES PRAZOS GARANTEM QUE O PROCESSO NÃO FIQUE INDEFINIDAMENTE PARADO.

Mas atenção! O prazo pode ser **suspenso** se o empreendedor precisar corrigir ou complementar os documentos apresentados.



DICA

LEI Nº 9.985/00 - SNUC

SISTEMA NACIONAL DE
UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (SNUC)

🏛️ CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UCS

A criação de uma UC exige um ato do Poder Público, seguindo as etapas:



✓ **ESTUDOS TÉCNICOS:** IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E LIMITES DA UC.



✓ **CONSULTA PÚBLICA:** PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL E INTERESSADOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO.

✦ **EXCEÇÕES:** ✗ PARA ESTAÇÕES ECOLÓGICAS E RESERVAS BIOLÓGICAS, A CONSULTA PÚBLICA NÃO É OBRIGATÓRIA.

➔ UCs de **Uso Sustentável** podem ser **convertidas** em UCs de **Proteção Integral**, desde que **haja consulta pública**.

➔ Ampliação dos **limites de uma UC** pode ocorrer **sem alterar seus limites originais**, mas também **exige consulta pública**.



⚠️ **Importante!** Redução ou **extinção** de uma UC? Somente por meio de **lei específica**.

Proteção Provisória:

- ✓ Quando há **risco iminente de degradação ambiental**, o governo pode impor **restrições temporárias** às atividades na área enquanto realiza estudos para a **possível criação de uma UC**.
- ✓ A **proibição** pode incluir **exploração de florestas nativas**.
- ✓ Essa limitação dura no máximo **7 meses** e **não pode** ser **prorrogada**.

DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL



DIREITO AMBIENTAL

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO AMBIENTAL

- Prevenção
- Precaução
- Poluidor-Pagador
- Função socioambiental da propriedade
- Proibição do retrocesso ambiental
- Responsabilidade objetiva

POLÍCIA AMBIENTAL

Tem poder de **restringir e condicionar** o uso de bens e atividades visa **proteger o meio ambiente**. Isso inclui: **licenciar, fiscalizar e aplicar sanções**, como multas, embargos e apreensões.

POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE LEI 6.938/81

Criada em 1981 para **preservar, melhorar e recuperar** a qualidade ambiental, garantindo as condições para o **desenvolvimento socioeconômico, segurança nacional e proteção da dignidade da vida humana**



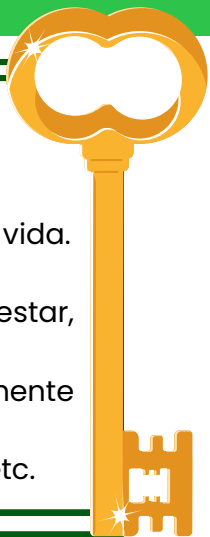
O **PATRIMÔNIO PÚBLICO AMBIENTAL** meio ambiente como um **bem de uso comum**, protegido para **benefício coletivo**. Isso envolve a **RACIONALIZAÇÃO DO USO** do solo, subsolo, água e ar, além do **PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO** dos recursos ambientais. A **PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS** e o **CONTROLE E ZONEAMENTO** de atividades poluidoras são considerados fundamentais. É essencial **MONITORAR** a qualidade ambiental e **RECUPERAR** áreas degradadas. A **PROTEÇÃO** de áreas ameaçadas e a **EDUCAÇÃO AMBIENTAL** em todos os níveis de ensino também são prioridades.

ART. 2º PRINCÍPIOS



CONCEITOS-CHAVE ART. 3º

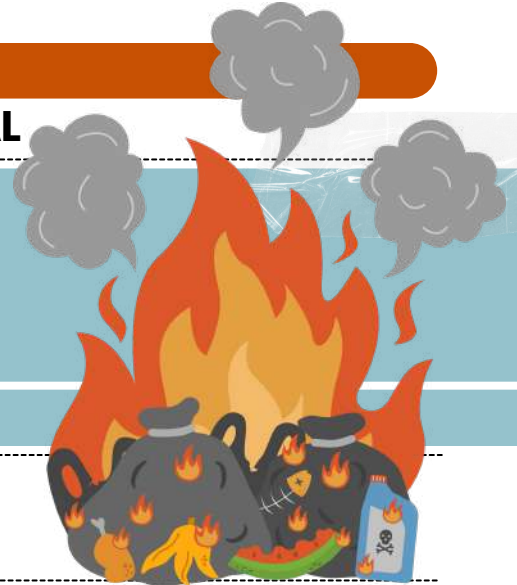
- Meio ambiente:** conjunto de condições, leis e interações que permitem a vida.
- Degradação:** alteração adversa das características ambientais.
- Poluição:** degradação que prejudica saúde, segurança, bem-estar, atividades econômicas, biota ou estética do ambiente.
- Poluidor:** pessoa física/jurídica, pública ou privada, direta ou indiretamente responsável pela degradação.
- Recursos ambientais:** água, ar, solo, subsolo, fauna, flora, mar territorial etc.



DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO AMBIENTAL



o que é?

→ A reparação deve buscar **restaurar o meio ambiente ao estado anterior ao dano (reparação in natura)**.

→ Quando impossível, **aplica-se compensação ou indenização pecuniária**.

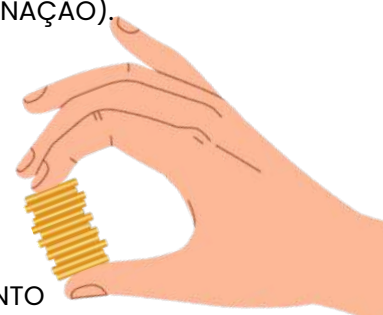
BASE LEGAL:

- CF/88, ART. 225, §3º.
- LEI 6.938/81.

formas de reparação:



IN NATURA → RESTAURAÇÃO DIRETA (REFLORESTAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO).



COMPENSATÓRIA → MEDIDAS AMBIENTAIS EQUIVALENTES (EX.: CRIAÇÃO DE RESERVA AMBIENTAL).

INDENIZATÓRIA → PAGAMENTO EM DINHEIRO, REVERTIDO A FUNDOS AMBIENTAIS.

FINALIDADE: REPARAÇÃO INTEGRAL DO MEIO AMBIENTE LESADO.

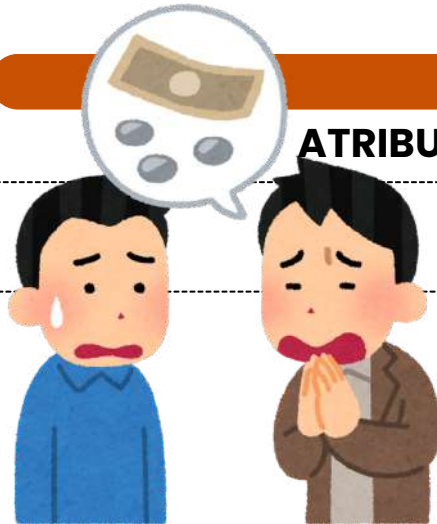
→ **Exemplo prático:** Em caso de derramamento de óleo no mar, a empresa deve primeiro remover o poluente (in natura), depois compensar danos residuais à fauna marinha.

Dica de prova:

O STJ entende que a **reparação do dano ambiental é integral, imprescritível e cumulativa** (indenização + restauração).

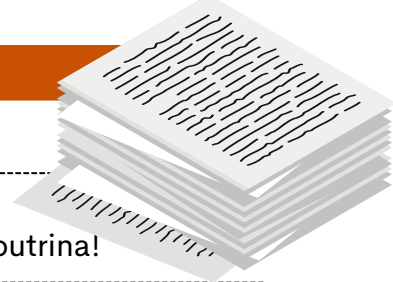
DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

Coercibilidade

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

Autoexecutoriedade

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

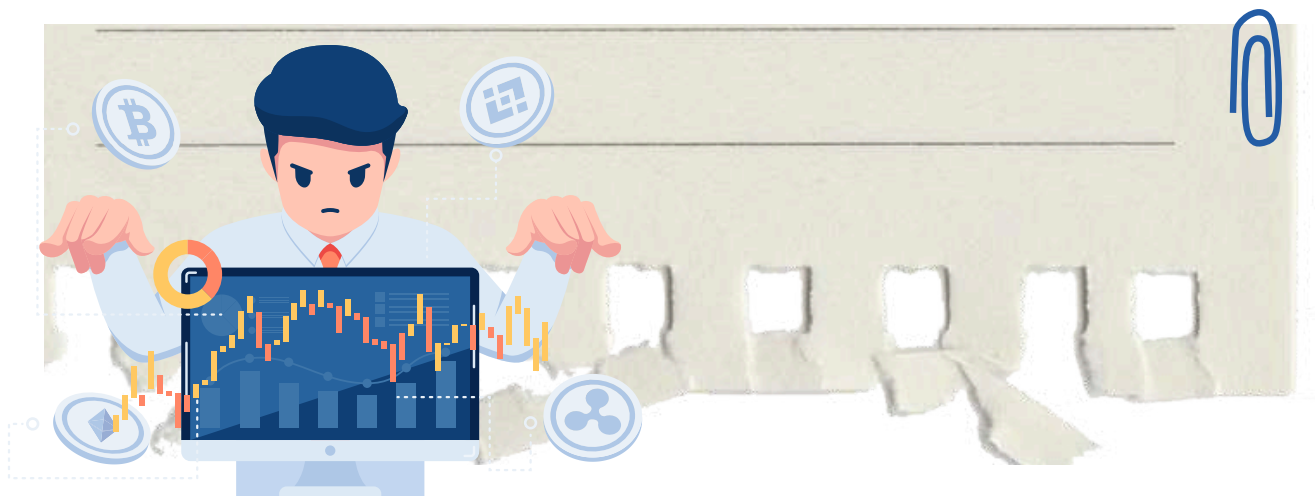
Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🛠️
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌐
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 🔬
- Transferência/licenciamento de tecnologia 📡
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.) 🥬
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🇧🇷
- Padronização das Forças Armadas 🚢
- Operações de paz no exterior 🌐
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚚
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda ♻️
- Obras de arte e objetos históricos 🏛️
- Serviços sigilosos de investigação 🔍
- Medicamentos para doenças raras 💊

Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚠️
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇧🇷



EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)





DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim
- Intervenção no domínio econômico
- Contrato de programa com ente federativo
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS
- Profissional técnico para comissão avaliadora
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária

DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



Preferência: publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XIV



PENALIDADES

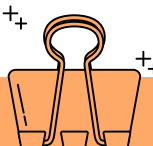
As sanções administrativas que a Administração pode aplicar pode ser **em caso de inexecução total ou parcial do contrato**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Sanção	Descrição	Quando é Aplicada
Advertência	COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE INFRAÇÃO CONTRATUAL DE MENOR GRAVIDADE.	INFRAÇÕES DE MENOR GRAVIDADE OU NÃO REPETIDAS.
Multa	PENALIDADE FINANCEIRA CALCULADA COM BASE NO VALOR DO CONTRATO OU DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA.	ATRASSO NA EXECUÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS, ENTRE OUTROS.
Suspensão Temporária	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UM PERÍODO DETERMINADO.	INFRAÇÕES GRAVES OU REPETIDAS.
Declaração Inidoneidade	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	INFRAÇÕES GRAVES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE.
Rescisão Contratual	ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PODENDO SER TOTAL OU PARCIAL.	DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- A pena de multa pode ser aplicada **cumulativamente** com outras sanções, dependendo da **gravidade da infração** e das **circunstâncias** do caso.
- O **STJ** entende que tanto a suspensão quanto a declaração de inidoneidade **têm caráter extensivo para todos os entes da Federação**. Por outro lado, o **TCU** tem entendido que a **suspensão se refere apenas ao órgão que aplicou a sanção**, enquanto a declaração de inidoneidade se estende a todos os entes federativos.



DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XXI

CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Eventos imprevisíveis relacionados à natureza ou ações humanas podem impedir o cumprimento de um contrato. Isso pode ocorrer quando um furacão ou terremoto destrói parte da obra já concluída, ou quando um movimento de naturalistas, indígenas ou sem terra (MST) impede a execução da obra, pois a área em questão é considerada sensível.

DIANTE DE QUALQUER UMA DAS SITUAÇÕES MENCIONADAS, SERÁ NECESSÁRIA UMA MODIFICAÇÃO NO CONTRATO?

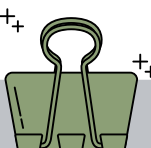


Sim, é possível **realizar alterações por meio de revisão ou recomposição contratual**. A revisão é feita por meio de um **aditamento contratual (aditivo)**.

Porém, não confunda com o **REAJUSTE contratual**.

Tanto o **reajuste** quanto a **revisão** podem alterar o valor a ser pago ao contratado, mas possuem significados diferentes.

- O **reajuste** é utilizado para **neutralizar a inflação**, sendo vinculado a um índice específico e feito por meio de apostila.
- Já a **revisão** envolve a **alteração de diversas cláusulas do contrato, como prazo, regime de execução e valores**. No reajuste, apenas a cláusula correspondente ao valor é alterada, e atualizada de acordo com o índice inflacionário.
- Além disso, a **repactuação** é outra opção, e se trata do reajustamento de todos os insumos do contrato.



DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VI



CONCEITO DE "AGENTE PÚBLICO" ADOTADO PELA LIA



No contexto da improbidade administrativa, existem os conceitos de **sujeito ativo e sujeito passivo**. Esses termos são utilizados para identificar as partes envolvidas em um ato de improbidade administrativa, que é caracterizado por ações ilícitas ou desonestas praticadas por agentes públicos ou terceiros em detrimento da administração pública.

LEMBRE-SE!

O conceito de "agente público" alcança até mesmo **situações em que a pessoa age transitoriamente em nome do Estado ou sem remuneração**.

Vamos juntos **diferenciar** esses conceitos?



O **sujeito ativo** do ato de improbidade pode ser "**próprio**" (agente público) ou "**impróprio**" (particular que colabora).

- O agente público tem que participar para responder por improbidade.
- Os **sujeitos ativos podem ser agentes públicos, equiparados e pessoas jurídicas**, mas **a lei não se aplica ao presidente da República**.
- O particular só pode responder por improbidade se **induzir, concorrer ou se beneficiar dolosamente**. O agente também deve ser responsabilizado.
- O particular **pode ser pessoa física ou jurídica e só responde se tiver participação ou benefícios diretos**.
- Se a PJ já foi punida na Lei Anticorrupção (LIA), **não aplica as sanções da LIA**.

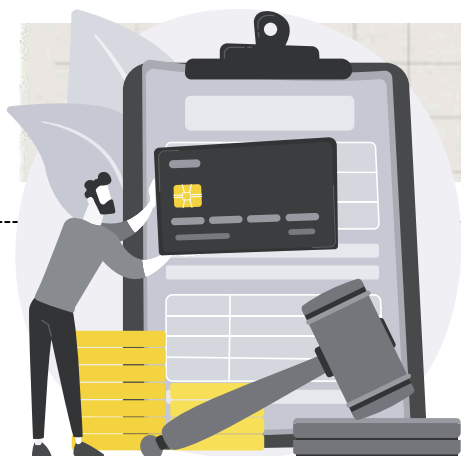


O **sujeito passivo abrange todos os entes**, incluindo a Administração Pública e entidades privadas que recebam benefícios.

- A **punição é somente por dolo específico**, não mais por culpa ou dolo genérico.
- **Não é considerada improbidade em casos de atos culposos ou divergência interpretativa da lei**.
- Em casos de lesão e enriquecimento ilícito, os herdeiros respondem até o limite da herança.

DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VII



COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DA LIA

De acordo com a lei, a sentença civil ou penal pode gerar efeitos na lei de improbidade se for comprovada a inexistência da conduta ou negativa da autoria.

É importante destacar que a sentença cível também exonera a responsabilidade na esfera administrativa. Além disso, a absolvição criminal por decisão colegiada também impede a ação de improbidade. De acordo com o princípio da insignificância, atos que causam menor ofensa aos bens jurídicos podem ser punidos com uma sanção limitada, incluindo multa, ressarcimento do dano e perda dos valores obtidos.

As sanções independem:

- De ressarcimento integral do dano, exceto quanto aos casos de "lesão ao erário" ou de "ressarcimento de dano";
- Da aplicação de outras sanções (penais, civis ou administrativas), mas poderá haver compensação entre as esferas;
- Da decisão (aprovação ou rejeição) sobre as contas dos servidores pelos Tribunais de Contas (art. 21).



Ademais, agora, é preciso que se demonstre a perda real de patrimônio, e não apenas o dolo genérico e presumido.

A aplicação das sanções também independe da aprovação (ou rejeição) das contas dos servidores (art. 21). Em outras palavras, se as contas forem aprovadas ou rejeitadas não faz diferença para eventual condenação em improbidade.

- Atenção porque a soma das penas não pode ultrapassar 20 anos (art. 18-A, p.ú).

DICA

EMPRESÁRIO E EMPRESA

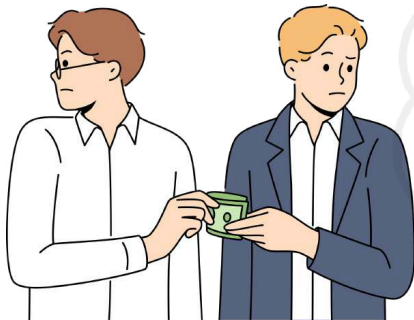
SUJEITOS IMPEDIDOS DE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL



A Constituição Federal e outras legislações determinam uma série de impedimentos legais para pessoas exercerem a atividade empresarial. Vamos entender alguns deles:

1. DEPUTADOS E SENADORES

De acordo com o art. 54, II, da Constituição Federal, **deputados e senadores não podem exercer a atividade empresarial** desde a sua posse. Eles devem se **afastar** de qualquer atividade comercial enquanto no cargo. ⚖️



3. PESSOAS ENVOLVIDAS EM CRIMES

Aqueles que cometam **crimes graves**, como prevaricação, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, crimes financeiros, crimes falimentares e outros, também perdem a capacidade de atuar como empresários. ⚖️



2. FALIDOS

Uma pessoa que foi **declarada falida** (de acordo com a Lei 11.101/2005) está legalmente impedida de exercer a atividade empresarial. Caso ainda tente abrir uma empresa, ela responderá pelas **dívidas contraídas**. ⚡

4. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, MILITARES E MAGISTRADOS

Existem outros impedimentos relacionados a funções públicas. **Membros do Poder Executivo, militares, magistrados e outros**, de acordo com seus estatutos, também não podem exercer atividade empresarial enquanto ocuparem seus cargos. ⚖️



CONSEQUÊNCIAS DE ATUAR SEM CAPACIDADE OU DE FORMA ILEGAL ⚠️

Se uma pessoa que está **legalmente impedida** de ser empresário tentar exercer atividades empresariais, ela **responderá pelas obrigações contraídas**. Isso significa que, mesmo sem poder atuar como empresário, ela será responsável por todas as dívidas e compromissos gerados durante essa atividade. 📁

DICA

TIPOS SOCIETÁRIOS

SOCIEDADE LIMITADA (LTDA.)

O que é?

É o **tipo societário mais comum no Brasil!** Nela, a responsabilidade de cada sócio é **limitada ao valor de suas quotas**, o que protege o patrimônio pessoal dos sócios.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

✓ Possibilidade de **apenas um sócio**, conforme a Lei da Liberdade Econômica.

✓ Cada **sócio** responde pelo **capital social** somente até o **limite de suas quotas**

✓ Caso haja **má gestão ou irregularidades**, os sócios podem **responder solidariamente**.

✓ Constitui-se por **contrato social** (público ou particular), com **requisitos legais obrigatórios**.

⚡ **ATENÇÃO!** CASO UM SÓCIO SAIA, A SOCIEDADE PODE CONTINUAR FUNCIONANDO COM **APENAS UM SÓCIO POR 180 DIAS**. APÓS ESSE PRAZO, PRECISA SER **DISSOLVIDA** OU **TRANSFORMADA**.

Decisões importantes são tomadas em **assembleias**, e os quóruns de votação são definidos pela lei e pelo contrato social.

DICA

TIPOS SOCIETÁRIOS

SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP)

➔ A Sociedade em Conta de Participação (SCP) é um tipo societário **não personificado**, ou seja, **não possui personalidade jurídica própria** ⚖️.

➔ Isso significa que ela **não precisa ser registrada em órgãos públicos**, bastando um contrato entre os sócios.

📖 **Regulamentação:** Código Civil, artigos 991 a 996.

👤 TIPOS DE SÓCIOS NA SCP:



◆ **Sócio Ostensivo:** Atua diretamente nos **negócios da sociedade**, assumindo todas as **responsabilidades comerciais e jurídicas**.



◆ **Sócio Oculto:** Participa apenas como **investidor**, sem assumir responsabilidades perante terceiros.

🔧 **QUANDO A SCP É UTILIZADA?**

- Parcerias para um projeto específico 🎯
- Situações em que um investidor deseja apoiar um negócio sem se expor publicamente 🧑‍💼

⚠️ **Atenção!** Como a **SCP não precisa de registro**, sua existência só é reconhecida pelo **contrato firmado entre os sócios** 📄.

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)

FALÊNCIA: QUANDO NÃO TEM MAIS JEITO...



Se a empresa **não consegue pagar suas dívidas** e **não tem chances de recuperação**, a falência é a única saída.

- ◆ **Objetivo** – Liquidar os bens da empresa e usar o dinheiro para pagar os credores.
- ◆ **Quem pode pedir?** – Tanto a própria empresa quanto os credores podem entrar com o pedido.
- ◆ **O que acontece depois?** – O juiz declara a falência e um administrador judicial assume a gestão para vender os bens e pagar as dívidas.

QUEM RECEBE PRIMEIRO NA FALÊNCIA? (ORDEM DE CREDORES)

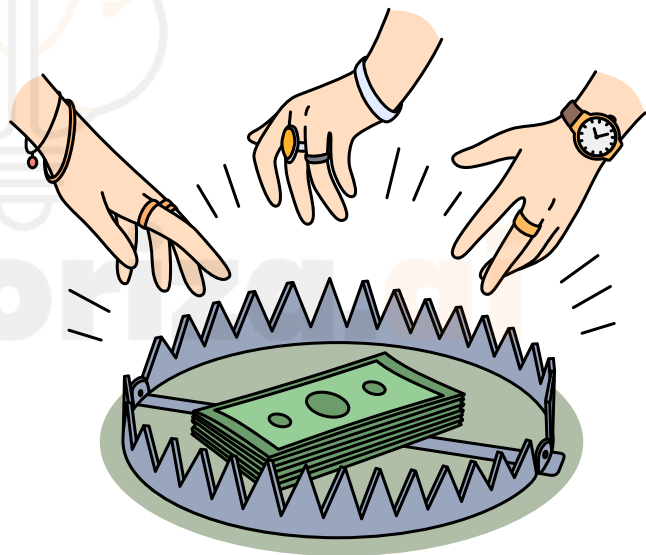
Na hora de pagar os credores, a lei segue uma **ordem de prioridade**:

Trabalhadores 🧑🏻‍💼 – Salários, férias e 13º vêm primeiro!

Sócios e administradores 🧑🏻 – São os últimos da fila!

Credores com garantias 🔑 – Quem tem penhor ou hipoteca recebe antes dos demais.

Fornecedores e prestadores de serviço 📦 – Quem vendeu produtos ou serviços à empresa.



Quando a empresa vai à **falência**, o dono pode **sofrer algumas consequências**, como:

✗ Proibição de **administrar outra empresa** enquanto durar o processo de falência.

🔒 **Sequestro de bens** – O patrimônio da empresa pode ser **bloqueado** para **pagamento das dívidas**.

👛 **Nem todas as dívidas são perdoadas** – Multas **administrativas** e **tributos** podem continuar existindo.



DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

→ A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

→ Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.

🔧 O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

✅ 💰 LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



✅ ⏰ PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

✅ 📅 PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.

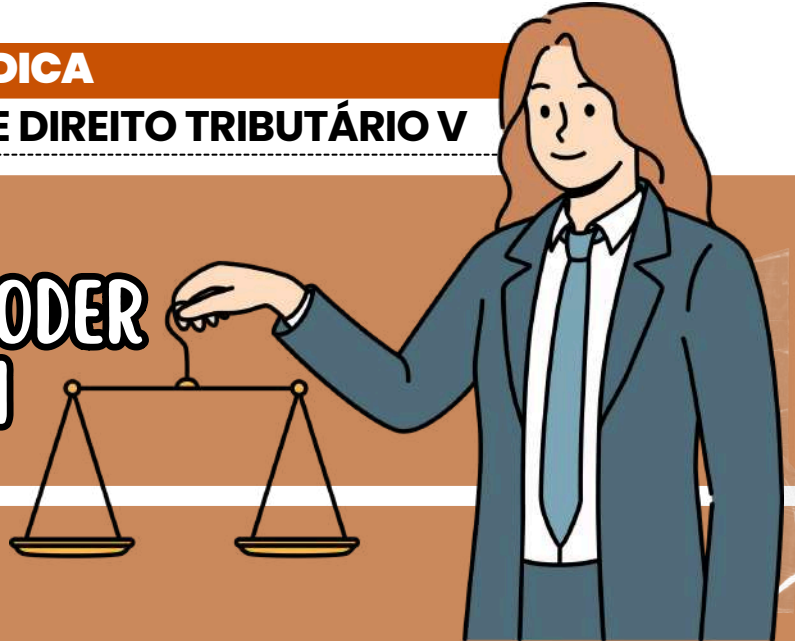


Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 🌱👨🌾

DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO V

LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR I



O artigo 150, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, é fundamental para a **proteção** dos **contribuintes** contra **cobranças tributárias arbitrárias**. Esse dispositivo estabelece o princípio da legalidade tributária, que exige que **qualquer tributo só possa ser instituído ou aumentado por meio de lei**.

Este inciso consagra o princípio da **legalidade tributária**, que é um dos pilares do direito tributário. De acordo com esse princípio:

TRIBUTOS SÓ POR LEI: NENHUM TRIBUTO PODE SER EXIGIDO OU AUMENTADO SEM QUE HAJA UMA **LEI** QUE O **INSTITUA** OU O **MODIFIQUE**. ISSO SIGNIFICA QUE A **CRIAÇÃO, MAJORAÇÃO, REDUÇÃO** OU **EXTINÇÃO** DE TRIBUTOS DEVE SER FEITA POR MEIO DE **LEI FORMAL**, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.

LEI ORDINÁRIA OU LEI COMPLEMENTAR: A **INSTITUIÇÃO** E A **ALTERAÇÃO** DE TRIBUTOS PODEM SER FEITAS POR **LEI ORDINÁRIA** OU **LEI COMPLEMENTAR**, DEPENDENDO DO TIPO DE TRIBUTO E DAS ESPECIFICIDADES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.



EXCEÇÕES E ESPECIFICIDADES

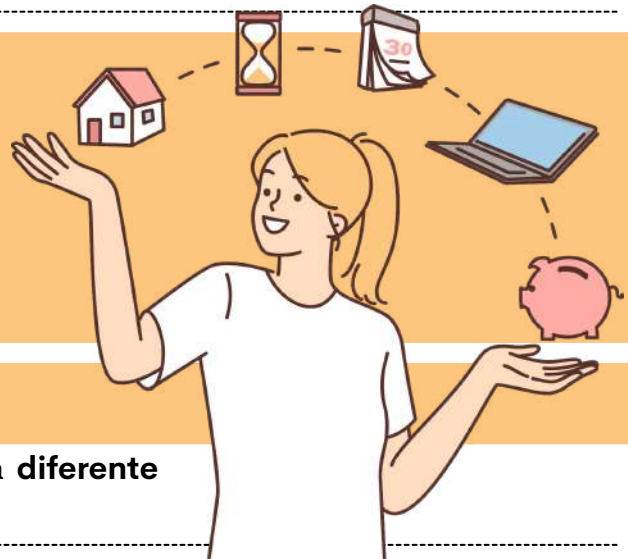
- **Medida Provisória:** A Constituição permite que o Presidente da República edite Medidas Provisórias (MPs) com força de lei em casos de **urgência** e **relevância**.
- No entanto, há **restrições** sobre o uso de MPs no campo tributário:
- **Limitações da MP:** Uma Medida Provisória **não pode legislar** sobre matérias que exigem **Lei Complementar**, conforme o art. 62, § 1º, III da Constituição Federal. A Lei Complementar é uma espécie legislativa que possui um processo de aprovação mais rigoroso e é utilizada para regulamentar matérias de maior complexidade e relevância, como normas gerais de direito tributário.

Exemplo Prático: Suponha que o Governo Federal deseja criar um novo imposto sobre transações financeiras. Para que esse imposto seja válido, ele precisa ser instituído por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. O Governo não pode simplesmente criar ou aumentar esse imposto por meio de um decreto ou qualquer outro ato administrativo. Além disso, se a matéria exigir Lei Complementar, o governo não pode utilizar uma Medida Provisória para essa finalidade.

DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO XI

IMPOSTOS DA UNIÃO II



→ A União **não** pode criar um tributo que seja **diferente** para diferentes estados ou municípios.

E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

Também é vedado que estados, o Distrito Federal e municípios criem **diferenças** na tributação de bens com base em sua origem ou destino.

Por exemplo, um estado não pode cobrar impostos diferentes sobre um bem só porque ele foi produzido em outro estado ou porque será enviado para outro lugar. Isso evita barreiras fiscais internas, promovendo a livre circulação de bens pelo território nacional e garantindo um mercado interno mais integrado e eficiente.

→ Somente a União, nos seguintes casos **excepcionais**, pode instituir empréstimos compulsórios:



CALAMIDADE PÚBLICA QUE NECESSITE DE AUXÍLIO FEDERAL QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS.



GUERRA EXTERNA OU SUA IMINÊNCIA



SITUAÇÕES ECONÔMICAS QUE EXIJAM A ABSORÇÃO TEMPORÁRIA DE **PODER AQUISITIVO**.

mas, o que é empréstimo compulsório?

Empréstimos compulsórios são uma forma de **tributo temporário** e **excepcional**, onde o governo **obriga** os cidadãos e empresas a emprestarem dinheiro ao Estado. Essa medida é utilizada apenas em situações de extrema necessidade, como crises econômicas graves, guerras, ou calamidades públicas que requerem um auxílio financeiro urgente que não pode ser coberto pelos recursos orçamentários disponíveis.

DICA

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA II

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA



➔ A obrigação acessória é uma obrigação derivada da legislação tributária que visa garantir a correta arrecadação ou fiscalização dos tributos.

Essas obrigações são **indiretas** em relação ao **fato gerador** do tributo.

Exemplo:

- **Obrigação Acessória:** Emitir nota fiscal na venda de produtos.
- Para a mesma compra de um produto, além de pagar o ICMS (obrigação principal), você também deve emitir uma nota fiscal.
- Emitir a nota fiscal é uma obrigação acessória que garante que a transação seja registrada para a fiscalização do ICMS.



SE VOCÊ **NÃO CUMPRIR** UMA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, VOCÊ PODE SER **PENALIZADO** COM UMA MULTA, QUE SE TORNA UMA NOVA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

se você ainda não entendeu...

A obrigação acessória é uma **obrigação indireta**, que busca assegurar que a **arrecadação** e a **fiscalização** dos tributos sejam realizadas de forma eficaz.

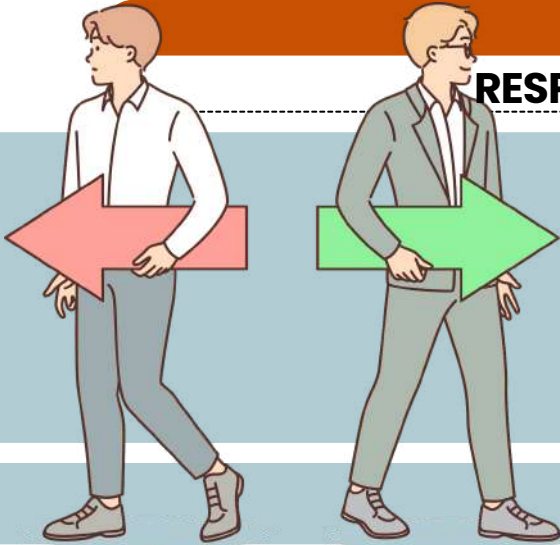
Exemplo Detalhado:

- **Obrigação Acessória:** Entregar a Declaração de ICMS. Para garantir que você pagou o ICMS corretamente, você deve preencher e entregar uma Declaração de ICMS ao Fisco. Se você cumprir essa obrigação, você ajuda na fiscalização do tributo, sem necessariamente pagar um novo tributo.



DICA

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA II



RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES II

Exceções:

- Não se aplica a alienação judicial em processo de **falência** ou **recuperação judicial**, salvo se o adquirente for *sócio, parente do devedor, ou identificado como agente* com objetivo de fraudar a sucessão tributária.



EXEMPLO:

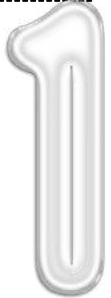
- Quem compra um negócio e continua sua operação assume os tributos pendentes, com algumas exceções.
- Em casos de falência ou recuperação judicial, a responsabilidade pode ser diferente, especialmente para evitar fraudes.

- Em **falência**, o produto da venda judicial fica **depositado** por **um ano** para pagamento de **créditos prioritários**.

EXEMPLO:



- Se você compra uma loja e o vendedor fecha seu negócio, você assume todos os tributos pendentes da loja.
- Se o vendedor abre outro negócio similar em seis meses, ele ainda é responsável pelos tributos, juntamente com você.



DICA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO III

MODALIDADES DE LANÇAMENTO

LANÇAMENTO COM BASE NA DECLARAÇÃO

O sujeito **passivo** ou **terceiros** podem prestar informações **necessárias** para o **lançamento do tributo**. Se houver erro na declaração, pode-se retificá-la, mas deve-se provar o erro e fazer isso antes da notificação.

ERROS DETECTÁVEIS PELA PRÓPRIA DECLARAÇÃO SERÃO **CORRIGIDOS** PELA **AUTORIDADE**

ARBITRAMENTO DE VALOR OU PREÇO

Se a declaração do sujeito passivo é **duvidosa** ou **omissa**, a autoridade pode **estimar** o **valor necessário** para o cálculo do tributo.

O CONTRIBUINTE TEM O **DIREITO** DE **CONTESTAR** ESSA ESTIMATIVA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.

REVISÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO

A revisão de lançamento é necessária para garantir a correta **cobrança** de tributos e pode ocorrer em diversas circunstâncias, como **erro** na declaração ou fraude.

A REVISÃO SÓ PODE OCORRER ENQUANTO O **DIREITO DE COBRANÇA NÃO PRESCREVEU**.

Exemplo:

- **Falsidade na Declaração:** Se a Receita Federal descobrir que uma empresa falsificou informações em sua declaração de imposto, pode revisar o lançamento para corrigir o erro e aplicar penalidades.

LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO

Para certos tributos, o contribuinte **paga antecipadamente** e a autoridade **homologa** esse pagamento posteriormente. Se a autoridade não se pronunciar em **cinco anos**, considera-se homologado.

FRAUDE, DOLO OU SIMULAÇÃO PODEM **INVALIDAR** ESSA HOMOLOGAÇÃO.

Exemplo:

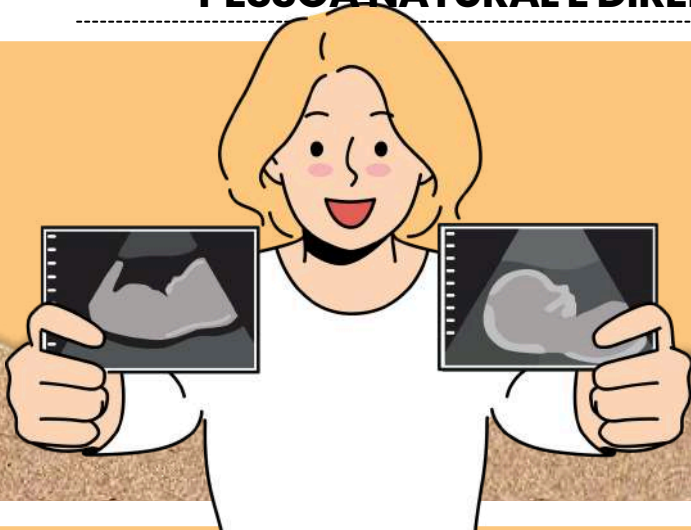
- **ICMS:** Uma empresa recolhe o ICMS mensalmente de forma antecipada. A Secretaria da Fazenda do estado revisa esses pagamentos e, se concordar, homologa a apuração feita pela empresa.

5

DICA

PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE II

CAPACIDADE



A capacidade está prevista no art. 1º do Código Civil: "Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil".

A capacidade se **divide** em **duas**:

- **Capacidade de direito/gozo:** é a **capacidade geral**, genérica, que qualquer pessoa tem, é a capacidade para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada.
- **Capacidade de fato/exercício:** Nem toda pessoa tem, pois ela traduz uma **aptidão** para pessoalmente **praticar atos na vida civil**. Assim, a capacidade civil plena é a capacidade de direito somado a capacidade de fato.

ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E RELATIVAMENTE INCAPAZES

De acordo com o art. 3º, os **menores de 16 anos** são considerados **absolutamente incapazes de realizar atos civis**. Atualmente, somente os menores de 16 anos são considerados absolutamente incapazes, não existindo maiores com essa classificação.

Já em relação aos **relativamente incapazes**, o art. 4º do Código Civil estabelece:



SÃO CONSIDERADOS RELATIVAMENTE INCAPAZES OS **MAIORES DE DEZESSEIS E MENORES DE DEZOITO ANOS;**



OS **ALCOÓLATRAS E VICIADOS EM DROGAS;**



E OS **PRÓDIGOS.**



AQUELES QUE, **TEMPORÁRIA OU PERMANENTEMENTE, NÃO CONSIGAM EXPRESSAR SUA VONTADE;**



DICA

PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE IV



MORTE

De acordo com o art. 6º do Código Civil, a existência da pessoa natural **termina** com a **morte**, presumindo-se esta nos casos em que a **lei autoriza a abertura de sucessão definitiva** quanto aos ausentes.

Alguns direitos do falecido **permanecem**, permitindo que os lesados indiretos busquem **indenização** por lesão à honra ou imagem do de cujus.

Para facilitar a compreensão, podemos **esquematizar** da seguinte forma:

ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL - **LESÃO A DIREITOS DA PERSONALIDADE DO MORTO.**

- SÃO LEGITIMADOS PELA NORMA: **ASCENDENTES, DESCENDENTES, CÔNJUGE E COLATERAIS ATÉ O QUARTO GRAU.**

ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL - TAMBÉM CHAMADO DE **PROLE EVENTUAL.**

- NESTE CASO, OS LEGITIMADOS PELA NORMA SÃO: **ASCENDENTES, DESCENDENTES E CÔNJUGE.**



MORTE PRESSUMIDA:

A morte presumida é uma situação complexa que envolve a **ausência de certeza sobre o falecimento de uma pessoa**. Nos casos em que não há decretação de ausência, ela pode ocorrer de duas maneiras distintas:

- **Desaparecimento do corpo da pessoa**, com uma forte probabilidade de que a pessoa tenha **falecido** devido a estar em **perigo de vida**.
- **Desaparecimento de uma pessoa** envolvida em **campanha militar** ou feita **prisioneira**, e essa pessoa não é encontrada até **dois anos** após o término da guerra.



Nesses casos, a declaração de morte presumida pode ser feita sem a necessidade de se decretar ausência. No entanto, é importante que todas as **buscas e investigações sejam exaustivamente realizadas** antes de se fazer tal declaração.

A SENTENÇA QUE DECLARA A **MORTE PRESSUMIDA** DEVE TAMBÉM ESTABELECEER A **DATA PROVÁVEL DO FALECIMENTO.**

DICA
DOMICÍLIO I

DOMICÍLIO I

Conforme estabelecido no Código Civil brasileiro: O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela **estabelece sua residência**. Isso significa que o **elemento objetivo** para determinar o domicílio é o **local físico onde a pessoa vive**.

ELEMENTO SUBJETIVO - ANIMUS MANENDI: ALÉM DA RESIDÊNCIA FÍSICA, É NECESSÁRIO QUE HAJA O ANIMUS MANENDI, OU SEJA, A INTENÇÃO DE PERMANECER NAQUELE LOCAL DE FORMA DEFINITIVA.

- Quando há **pluralidade de residências**, o artigo 71 do Código Civil estabelece que **qualquer uma delas pode ser considerada como domicílio**.
- Isso significa que, se uma pessoa tem mais de uma residência, ela pode escolher qualquer uma delas como seu domicílio, desde que haja a **intenção de permanecer de forma definitiva** em pelo menos uma delas.

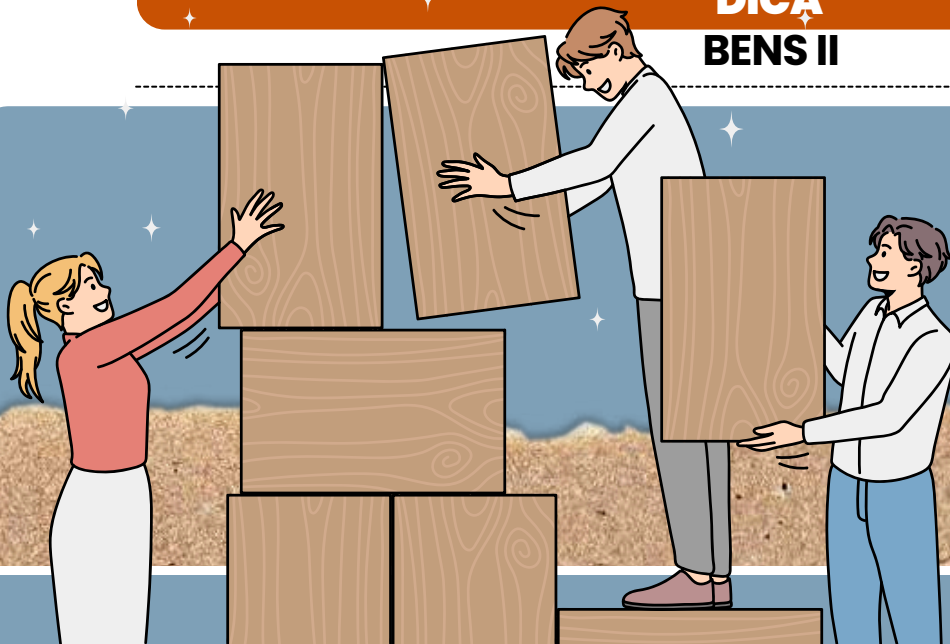
Súmula nº 483 do STF: É dispensável a prova da necessidade, na retomada do prédio situado em localidade para onde o proprietário pretende transferir residência, salvo se mantiver, também, a anterior, quando dita prova será exigida.

É importante ressaltar que a **mudança de domicílio** ocorre quando há **transferência efetiva da residência**, acompanhada da **intenção manifesta de mudar de domicílio**.



DICA
BENS II

BENS MÓVEIS



De acordo com o artigo 82 do Código Civil, os bens móveis são aqueles que **podem se mover por si mesmos** ou **serem removidos por força externa** sem alteração em sua substância ou destino econômico-social.

ISSO INCLUI UMA VARIEDADE DE ITENS, DESDE **OBJETOS FÍSICOS** ATÉ **DIREITOS E AÇÕES**.

Para **efeitos legais**, os **bens móveis** também incluem:

- **Energias** que tenham **valor econômico**.
(EX. Energia solar captada por painéis fotovoltaicos e convertida em eletricidade).
- **Direitos reais** sobre objetos **móveis** e as **ações correspondentes**.
- (EX. Direito de usufruto sobre uma obra de arte, permitindo o uso e aproveitamento dos benefícios gerados pela obra).
- **Direitos pessoais** de **caráter patrimonial** e suas respectivas **ações**.
(EX. Ações judiciais movidas para cobrança de dívidas ou reparação de danos patrimoniais).



O artigo 84 do Código Civil estabelece que os **materiais destinados à construção**, enquanto não forem utilizados, mantêm sua qualidade de móveis.

ALÉM DISSO, OS **MATERIAIS RESULTANTES DA DEMOLIÇÃO** DE UM EDIFÍCIO RECUPERAM ESSA QUALIDADE DE MÓVEIS.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA



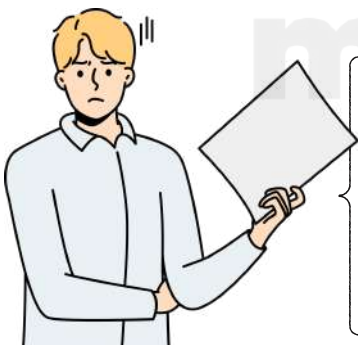
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM** A **PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC - FORA DOS ARTS. 205 E 206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FRAUDE CONTRA CREDITORES

4 ANOS

VÍCIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME

A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço **depende da identificação do local onde o crime ocorreu**. Três teorias determinantes são estabelecidas pela **doutrina** para essa identificação:

TEORIA DA **UBIQUIDADE OU MISTA**



o local é tanto o da prática quanto o do resultado da infração penal.

TEORIA DA **ATIVIDADE OU DA AÇÃO**



local da prática da conduta - ação ou omissão;

TEORIA DO **RESULTADO OU DO EVENTO**



local em que o resultado foi produzido ou deveria ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o **lugar do crime** tanto pode ser o **Brasil**, como o **Paraguai**.

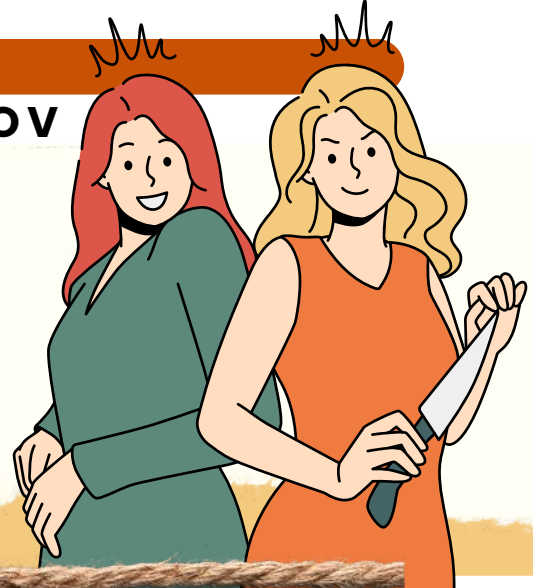
Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um **único ato de execução** ser **praticado** em **nosso território**, ou então, que o **resultado venha aqui ocorrer** (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO V

CLASSIFICAÇÃO DO CRIME IV



TIPOS DE CRIME: ENTENDA SUAS DIFERENÇAS

Existem diferentes tipos de crimes que podem ser cometidos por um indivíduo. Entenda as diferenças entre eles:

QUANTO À FORMA DE CONDUTA:

- **Crime Comissivo:** é aquele praticado por meio de um comportamento positivo do agente. Por exemplo: furto, infanticídio.



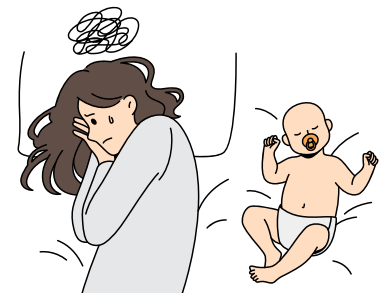
- **Crime de conduta mista:** a conduta penal é prevista a partir de uma ação seguida por uma omissão. É necessário o comportamento por ambos para que haja a configuração do crime. Exemplo: apropriação de coisa achada.

- **Crime Omissivo:** trata-se do tipo previsto a partir de um comportamento negativo, uma ausência de conduta. Este tipo de crime pode ser subdividido em:

- **Crime Omissivo Próprio:** o tipo penal descreve um comportamento negativo em seu núcleo. Por exemplo, o crime de omissão de socorro: "deixar de prestar assistência".



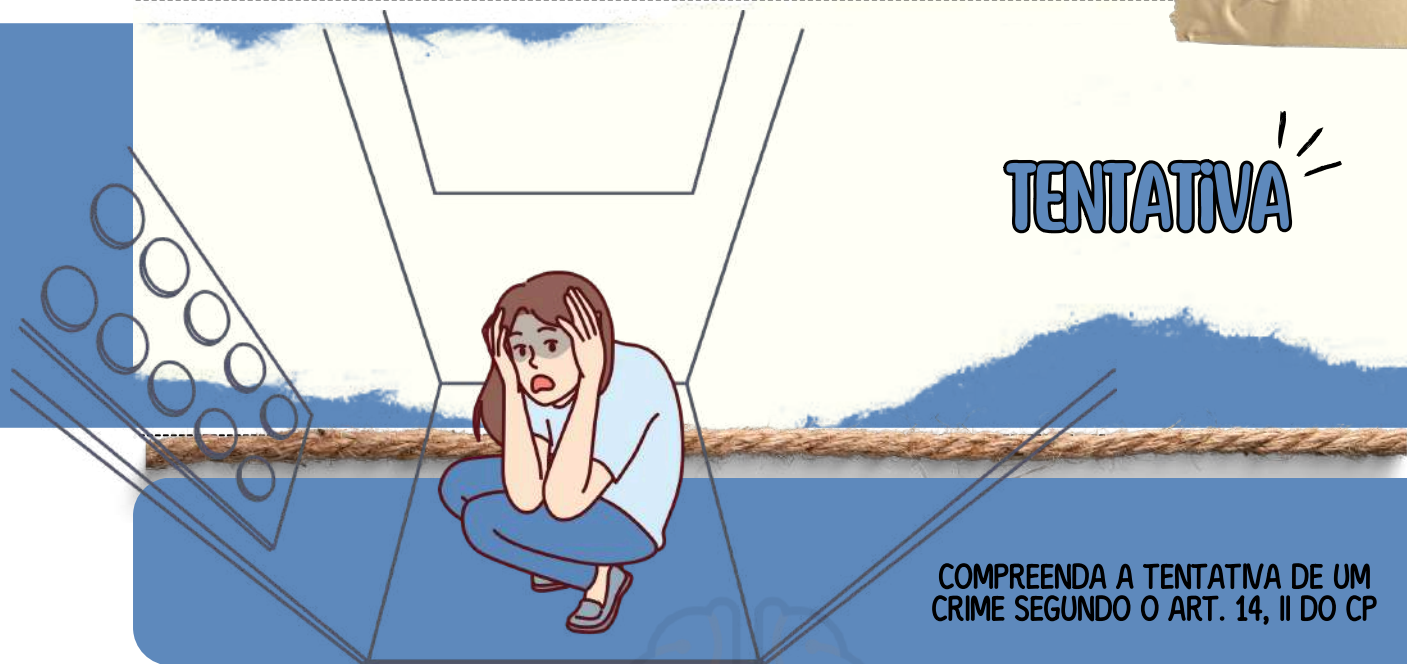
- **Crime Omissivo Impróprio ou Comissivo por Omissão:** o dever jurídico de agir decorre de cláusula geral - previstos no art. 13, §2º do Código Penal. Por exemplo: pais que deixam de alimentar seus filhos menores podem responder por homicídio na modalidade omissiva imprópria.



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XXII

TENTATIVA



COMPREENDA A TENTATIVA DE UM CRIME SEGUNDO O ART. 14, II DO CP

A tentativa é considerada o início da execução de um crime, que somente não se concretiza por circunstâncias alheias à vontade do agente.

- De acordo com o código penal, **a tentativa de um crime é um ato de execução do delito.**
- É importante lembrar que **o dolo envolvido na conduta tentada é o mesmo da conduta consumada**, portanto, **o indivíduo responde à pena do crime consumado**, reduzida de 1 a 2/3 (art. 14, § 1º do CP).
- O juiz levará em consideração a **proximidade da consumação do crime para determinar o quanto a pena será reduzida.**
- Quanto mais distante a consumação, maior a redução da pena, e quanto mais próxima a consumação, menor a redução.



MNEMÔNICO
CHOUF CULPOSO

Crimes que não admitem tentativa:

- **C**ontravenção Penal;
- Crime **H**abitual;
- Crimes **O**missivos próprios;
- Crime **U**nissubsistente;
- Crime **P**reterdoloso;
- Crime **C**ulposos;



DICA
ILICITUDE II

ESTADO DE NECESSIDADE



ENTENDENDO A EXCLUDENTE DE ILICITUDE PELO ESTADO DE NECESSIDADE

De acordo com o Artigo 23, Inciso I do Código Penal, a excludente de ilicitude pelo Estado de Necessidade é justificada quando uma pessoa, **em situação de perigo**, atinge um bem jurídico para salvar o seu próprio ou de terceiros.

REQUISITOS PARA ENQUADRAR ESTA EXCEÇÃO DE ILICITUDE:



- **Perigo atual e inevitável** – o perigo presente é aquele que está **acontecendo no momento**;
- **Ameaça ao direito próprio ou de terceiros** – o agente pode agir para **impedir danos a um bem jurídico seu ou de terceiros**;

- **Inexigibilidade do sacrifício do bem ameaçado** – é **necessário haver proporção** entre o bem jurídico do agente e a ameaça sofrida;
- **Situação não provocada voluntariamente pelo agente** – o agente **não pode ter provocado voluntariamente a situação** de perigo;
- **Conhecimento da situação de fato justificante** – o agente deve estar **ciente de que está em uma situação de perigo** com a finalidade de proteger seu próprio interesse ou de terceiros.



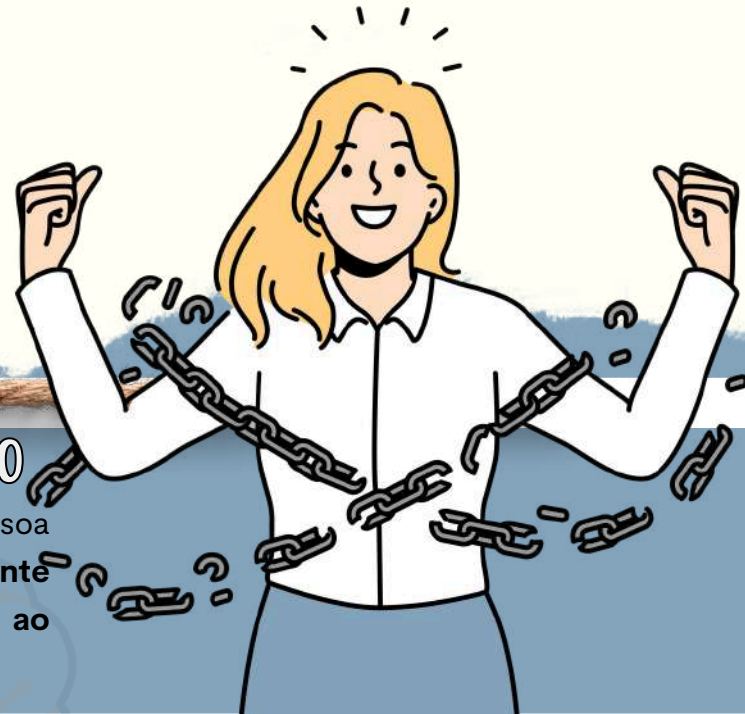
○ **ESTADO DE NECESSIDADE PUTATIVO É QUANDO A SITUAÇÃO DE PERIGO É IMAGINÁRIA E NÃO REAL.** O ARTIGO 20, §1º DO CÓDIGO PENAL PREVÊ QUE, NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, O AGENTE SERÁ ISENTO DE PENA EM CONDUTAS DOLOSAS E RESPONDERÁ PELO CRIME NA MODALIDADE CULPOSA, CASO SEJA PREVISTO LEGALMENTE.

DICA

CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE VIII

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

RETRATAÇÃO DO AGENTE



RETRATAÇÃO: RECUAR NO QUE FOI DITO

A retratação é um ato no qual uma pessoa reconhece e denuncia um erro previamente cometido às autoridades, renunciando ao que foi dito anteriormente.

É importante destacar que, de acordo com a doutrina, a retratação deve ser irrestrita e incondicional.

HIPÓTESES DE RETRATAÇÃO

CASOS EM QUE A LEI A ADMITE

- O Código Penal brasileiro permite a retratação nos crimes de **calúnia e difamação antes da sentença**, isentando o réu da pena.
- A **retratação deve ser feita antes da sentença e não é aplicável ao crime de injúria**.
- Quando a calúnia ou difamação foram feitas por meio de comunicação, **a retratação deve ser feita pelos mesmos meios da ofensa, se o ofendido desejar**.
- No entanto, **a aceitação do ofendido é necessária**.



ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De acordo com o julgamento unânime da Corte Especial no processo APn 912/RJ, relatado pela Ministra Laurita Vaz, **a retratação da calúnia feita antes da sentença resulta na extinção da punibilidade do agente**, independentemente da aceitação do ofendido. Data do julgamento: 03/03/2021.

O crime de falsa perícia ou falso testemunho também **permite a retratação antes da sentença no processo em que ocorreu o delito**, conforme estabelecido pelo artigo 342, §2º.

- Se o agente se retratar ou confessar a verdade, o ato não será punido.



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo, a pena pode ser ainda mais severa, variando de 3 meses a 1 ano e multa**.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDOTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019



SUJEITOS DO CRIME

quem pode ser sujeito ativo do crime de abuso de autoridade?

Qualquer **agente público**, abrangendo uma ampla gama de pessoas que exerçam **atividades vinculadas ao poder público**, como:

1. Servidores **públicos** e **militares**, ou pessoas equiparadas a eles.
2. Membros dos Poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário**.
3. Membros do **Ministério Público**.
4. Membros de **tribunais** ou **conselhos de contas**.

Crimes de mão própria: Isso significa que **apenas pessoas que possuem vínculo com o poder público** (agentes estatais) podem **praticar o crime de abuso de autoridade**, excluindo particulares que não têm qualquer relação com a administração pública.



A lei adota uma **definição ampla de agente público**, que inclui aqueles que exercem **função pública** ainda que **temporariamente, sem remuneração** ou **em caráter excepcional**, por meio de eleição, nomeação, contratação, ou qualquer forma de investidura.

CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS POR MILITARES SERÃO JULGADOS PELA **JUSTIÇA MILITAR**, QUE É COMPETENTE PARA QUESTÕES ENVOLVENDO ESSES AGENTES.





DICA

LEI MARIA DA PENHA - LEI N. 11.340/06

PROVIDÊNCIAS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA

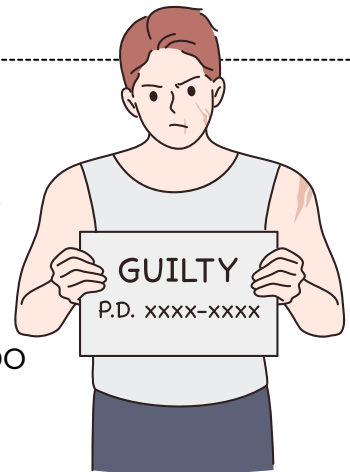


Ao registrar a denúncia, a autoridade policial deve:

OUVIR A VÍTIMA E TESTEMUNHAS, LAVRAR O **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** E FORMALIZAR O PEDIDO DE **MEDIDAS PROTETIVAS**.



VERIFICAR **ANTECEDENTES CRIMINAIS** E POSSÍVEIS **REGISTROS DE ARMA DE FOGO DO AGRESSOR**.



ENVIAR O CASO AO JUIZ EM **48 HORAS** PARA ANÁLISE DAS MEDIDAS PROTETIVAS.



REUNIR **PROVAS**, SOLICITAR **EXAMES PERICIAIS** E **CORPO DE DELITO**.



Se **houver risco atual** ou **iminente**, o agressor deve ser **afastado imediatamente**:

- Por **ordem do juiz**;
- Pelo **delegado**, se não houver comarca no município;
- Por um **policia**, na ausência de delegado.
- Nesse caso, o juiz será informado em até **24 horas** para decidir sobre a medida.

A pena para quem **descumprir medidas protetivas também foi ampliada**. Antes, a punição variava de 3 meses a 2 anos de detenção. Agora, a pena passou a ser de **2 a 5 anos de reclusão**, além da possibilidade de aplicação de multa.



DICA

CRIMES CONTRA A VIDA II



HOMICÍDIO QUALIFICADO II



É CRUCIAL COMPREENDER QUE O FEMINICÍDIO NÃO SE RESUME SIMPLEMENTE AO HOMICÍDIO PRATICADO CONTRA UMA MULHER.



Para ser caracterizado como Feminicídio, o homicídio deve ser perpetrado contra uma mulher EM RAZÃO de sua condição de mulher.



HOMICÍDIO QUALIFICADO

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

- I – **Violência doméstica e familiar;**
- II – **Menosprezo ou discriminação** à condição de mulher.

Assim, se uma mulher é vítima de homicídio **fora do contexto delineado acima, não será enquadrado como Feminicídio**, mas sim como homicídio comum.

Para entender o inciso I é preciso referenciar o artigo 5º da Lei Maria da Penha, que define violência doméstica e familiar contra a mulher como **qualquer ação ou omissão baseada no gênero** que cause **morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial**.

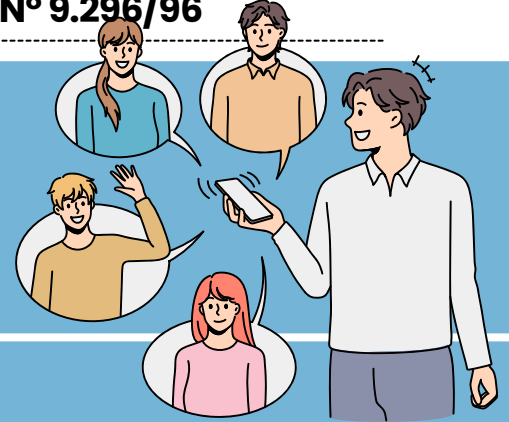
- I – no **âmbito da unidade doméstica**, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II – **no âmbito da família**, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III – **em qualquer relação íntima de afeto**, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

- A **DEFINIÇÃO DE UNIDADE DOMÉSTICA, INCLUI EMPREGADOS DOMÉSTICOS** DEVIDO AO CONVÍVIO FAMILIAR. OS LAÇOS FAMILIARES PODEM SER **NATURAIS, POR AFINIDADE E VONTADE EXPRESSA**, E QUE A **COABITAÇÃO NÃO É NECESSÁRIA NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS DE AFETO**, CONFORME PREVISTO LEGALMENTE E PELA SÚMULA 600 DO STJ.

DICA

LEI DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI Nº 9.296/96

PROCEDIMENTOS E REQUISITOS



→ A decisão do juiz precisa ser **bem fundamentada**, ou seja, ele deve explicar claramente o motivo para autorizar a interceptação.

- A **diligência** (escuta das ligações) **não pode durar mais de 15 dias**, podendo ser **renovada uma vez** caso o juiz provoque a necessidade de mais tempo.

como isso funciona?

Após a **autorização**, a **autoridade policial** será responsável por **conduzir o processo de interceptação**.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO** PODE **ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA INTERCEPTAÇÃO**.



SE A INTERCEPTAÇÃO PERMITIR A **GRAVAÇÃO**, ELA DEVERÁ SER **TRANSCRITA**.



A **AUTORIDADE POLICIAL** DEVE ENVIAR UM **RELATÓRIO** AO **JUIZ**, COM O RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS.

→ A autoridade policial pode pedir **ajuda** para as **empresas de telefonia e provedores de internet** para realizar a interceptação. Isso é necessário porque a interceptação exige tecnologia especializada.

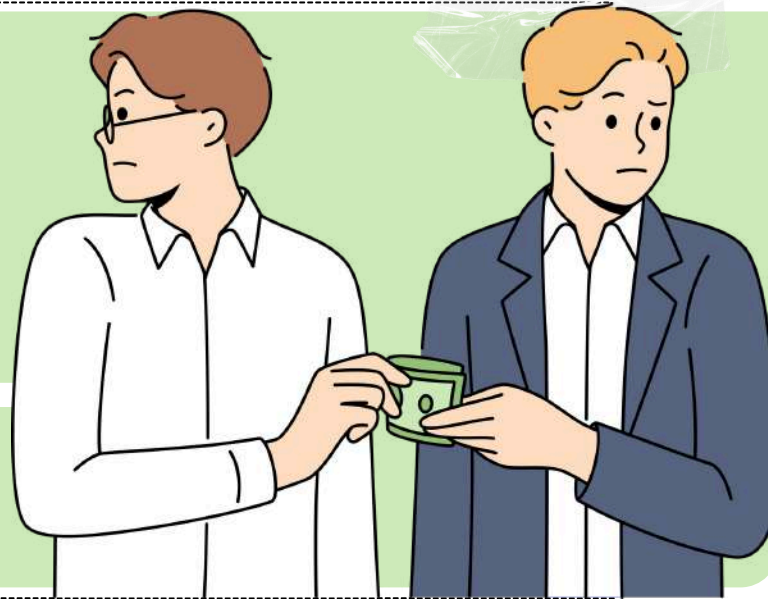
→ Toda a interceptação **será registrada em autos apartados** (separados) do inquérito policial ou do processo criminal. Isso garante o sigilo das informações.

- **Apensação:** O processo de interceptação só será **juntado aos autos principais** no final da investigação ou ao término do processo, mantendo a confidencialidade de todo o processo de escuta.

DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.



DICA

PRÁTICAS COMERCIAIS

PRÁTICAS ABUSIVAS PROIBIDAS II



VII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEPRECIATIVA
É proibido repassar **informações depreciativas** sobre o **consumidor**, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de seus direitos, como reclamações.



X - ELEVAÇÃO INJUSTIFICADA DE PREÇOS

É proibido **aumentar os preços** de produtos ou serviços **sem justa causa**.

IX - RECUSA DE VENDA A QUEM PODE PAGAR

O fornecedor **não pode recusar a venda** de um **produto** ou **serviço** a um consumidor que esteja disposto a pagar, exceto nos casos regulados por leis especiais.



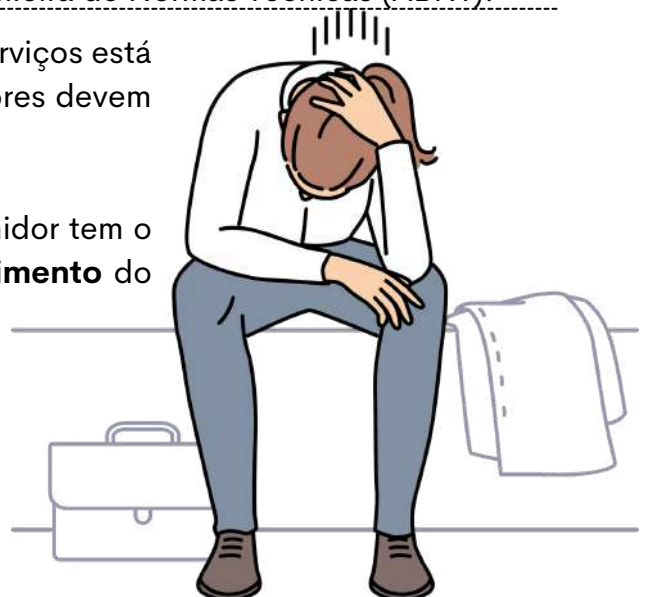
VIII - PRODUTO FORA DAS NORMAS

Não pode ser colocado no mercado produtos ou serviços que estejam em **desacordo com as normas oficiais**, sejam elas normas de órgãos competentes ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Quando o fornecimento de produtos ou serviços está sujeito a controle de preços, os fornecedores devem **respeitar os limites estabelecidos**.

Caso haja **cobrança excessiva**, o consumidor tem o direito de **exigir a restituição** ou **desfazimento do negócio**.



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES



CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades III

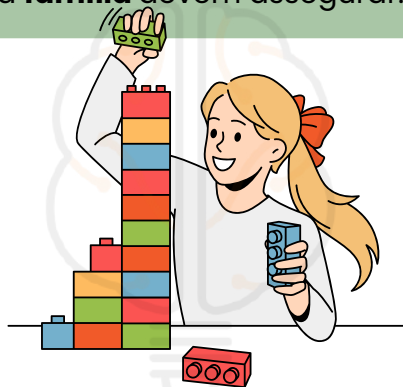
O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos 🗣️👩⚖️👨⚖️

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.



- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ

CRIMES CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO
MILITAR

Esses crimes afetam a **integridade**, **transparência** e o **bom funcionamento** das **atividades administrativas militares**. Estão no Título VII do Código Penal Militar.

Desacato a Superior 🗨️

- Ofensas ou desrespeito ao superior, comprometendo a hierarquia e disciplina.

Desobediência 📜

- Recusa de cumprir uma ordem legal recebida de um superior.

Peculato 💰

- Apropriação ou subtração de bens públicos por um militar.
- Culposo: ocorre por negligência.

Concussão 🏛️

- Exigir vantagem indevida usando a posição militar.

Excesso de Exação 📈

- Exigir impostos ou taxas indevidos, abusando de autoridade.

Corrupção Passiva 💰

- Solicitar ou aceitar vantagem indevida para realizar ou omitir ato funcional.

Corrupção Ativa 🏛️

- Oferecer vantagem indevida para outro militar realizar ou omitir ato funcional.

Falsidade de Documento 📄

- Falsificar ou alterar documentos para obter vantagens.

Uso de Documento Falso 📄

- Utilizar documentos falsos para obter benefícios ou prejudicar a administração.

10 Prevaricação ⌚

- Retardar ou não cumprir um dever para satisfazer interesse pessoal.

Violação de Sigilo Funcional 🗝️

- Divulgar informações sigilosas obtidas em função do cargo.

Abandono de Cargo 📁

- Deixar o posto de trabalho sem autorização ou justificativa, afetando os serviços administrativos.

Tome Nota! 📝

- Crimes como **Peculato** e **Corrupção** mostram como a administração militar lida com desvios de integridade.
- **Falsidade Documental** e **Violação de Sigilo** têm impactos graves na **confiabilidade** das operações.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP

Inclui o dia do início e exclui o do final

Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP

Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

Súmula 710-STF:

Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.





DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

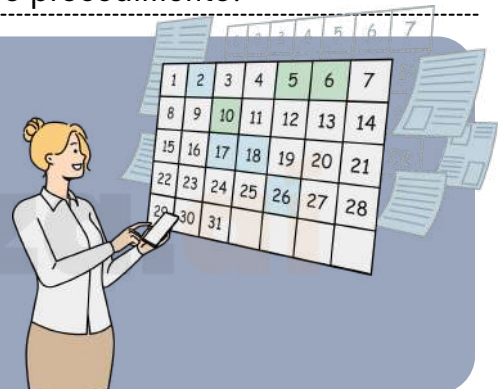
ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

Originalmente, o prazo do IP, com investigado preso, é 10 dias (art. 10, caput, do CPP). Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

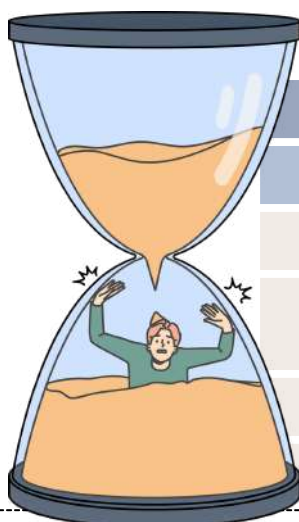
- Pode prorrogar por 15 dias, uma única vez, mediante representação da autoridade policial e ouvido o MP.



Mas o STF por meio da (ADI 6.581) declarou inconstitucional essa limitação de apenas uma prorrogação, ou seja, o prazo pode ser prorrogado sucessivamente, desde que haja motivação e controle judicial.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE



Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA

DAS PRISÕES I

PRISÃO EM FLAGRANTE



PRISÃO EM FLAGRANTE: UMA MEDIDA CAUTELAR



De acordo com o artigo 302 do Código de Processo Penal, a prisão em flagrante é uma medida cautelar que **permite a prisão imediata de um indivíduo que está cometendo ou acabou de cometer um crime, sem a necessidade de ordem judicial prévia.**



Qualquer pessoa tem o direito de efetuar a prisão em flagrante, mas as autoridades policiais, como delegados, agentes, e escrivães, são obrigados a fazê-la se tomarem conhecimento da situação. É fundamental **respeitar os direitos fundamentais do preso durante a prisão em flagrante**, incluindo o direito à integridade física e moral, bem como ao tratamento digno.

SITUAÇÕES QUE VEDAM A PRISÃO EM FLAGRANTE

A prisão em flagrante pode ser constatada, mas **não haverá lavratura do APF ou recolhimento ao cárcere**, nos seguintes casos:

- infrações de **menor potencial ofensivo**, com **assinatura de termo de compromisso**;
- **porte de drogas para consumo pessoal**;
- **acidentes de trânsito com vítima**, quando o **condutor prestar pronto e integral socorro.**



⚠ **Atenção:**

Essas hipóteses **não impedem a captura ou condução do agente**, mas apenas **afastam a formalização do flagrante ou o encarceramento.**

DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem inafiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS VII

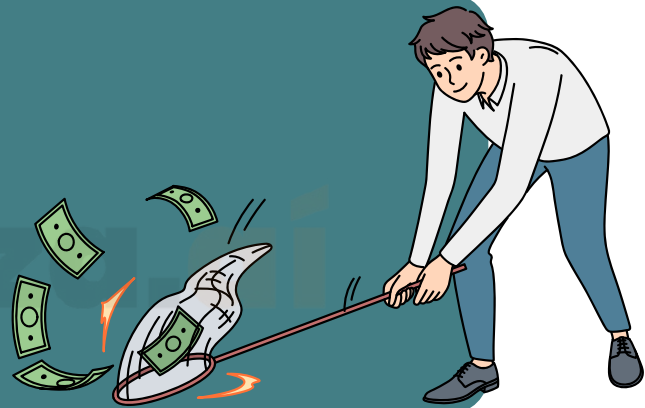
DEVOLUÇÃO DA FIANÇA



A lei prevê a devolução da fiança nos casos de absolvição ou extinção do processo.

COMO ISSO FUNCIONA?

- Essa devolução deverá ser **atualizada monetariamente**.
- Caso o **réu** seja **condenado**, a fiança será **usada para o pagamento de multas, despesas processuais e indenização**.
- Depois de deduzidos esses valores, **se houver saldo remanescente, ele será devolvido**.



• **NOTA IMPORTANTE!**

Com a **regulamentação do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP**, o requisito da **reparação do dano causado à vítima pode ser efetuado com o valor da fiança**, com a finalidade de garantir a realização frutífera do acordo, sem prejuízo à vítima da infração penal.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **PC/DF!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)